



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Picos/PI, nos termos a seguir expostos.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre de demanda administrativa concreta e superveniente, vinculada à necessidade de garantir a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos de saúde prestados pelo Município de Picos/PI, especialmente no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da assistência odontológica especializada, em consonância com o direito fundamental à saúde previsto no art. 196 da Constituição Federal.

O contexto que originou a presente necessidade está diretamente relacionado à descontinuidade dos instrumentos contratuais anteriormente utilizados para o fornecimento de medicamentos e insumos de saúde.

Destaca-se que o Município mantinha o CONTRATO ADESÃO N° 010/2025, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços n° 001/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n° 001/2025 do Consórcio dos Municípios do Médio Parnaíba do Piauí, formalizado no Processo Administrativo n° 3986/2025, cujo objeto consistia no fornecimento de insumos utilizados no cuidado aos pacientes.

Referido contrato possuía vigência até 14/02/2026, após a formalização de termo aditivo. Contudo, a continuidade da contratação restou inviabilizada em razão da Decisão Monocrática n° 376/2025 – GDC, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí nos autos do Processo n° TC/004993/2025, que determinou expressamente que o Município se abstinhasse de prorrogar os contratos decorrentes da respectiva Ata de Registro de Preços, ocasionando a inexistência atual de contrato vigente para o fornecimento de medicamentos.

No mesmo sentido, verifica-se que este Município anteriormente dispunha do CONTRATO ADESÃO N° 001/2021, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços n° 001/2021 da Prefeitura Municipal de Corrente/PI, formalizado no Processo Administrativo n° 8971/2021, destinado à aquisição de materiais odontológicos. Todavia, referido contrato encontra-se encerrado, inexistindo, no momento, instrumento contratual vigente capaz de assegurar o fornecimento regular desses insumos, essenciais à manutenção dos serviços de saúde bucal.

Adicionalmente, embora esteja vigente o Contrato Adesão N° 003/2025 – PMP, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços n° 034/2024 da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI, formalizado no Processo Administrativo n° 565/2025, com vigência até 20/02/2027, após celebração de termo aditivo, verifica-se que os itens e quantitativos nele previstos não são suficientes para atender à totalidade da demanda atual desta Secretaria Municipal, sobretudo em razão do crescimento da procura pelos serviços de saúde e da ampliação das atividades assistenciais no âmbito municipal.

Cumprе ressaltar que este Município exerce função estratégica como polo regional de saúde no centro-sul do Estado do Piauí, atendendo não apenas sua população estimada





em 83.090 habitantes, mas também usuários provenientes de aproximadamente 58 municípios circunvizinhos, o que acarreta um aumento significativo e contínuo da demanda por medicamentos da Farmácia Básica, medicamentos injetáveis, psicotrópicos, bem como por materiais hospitalares e odontológicos.

A rede municipal de saúde, composta por 38 (trinta e oito) Unidades Básicas de Saúde – UBS e 01 (um) Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, desempenha papel fundamental na execução das ações de Atenção Primária à Saúde e na oferta de serviços odontológicos especializados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

A adequada operacionalização dessas unidades depende diretamente do fornecimento contínuo e suficiente dos insumos ora pretendidos, sendo imprescindível a existência de contratação regular que assegure o abastecimento de toda a rede.

A ausência da presente contratação acarreta impactos diretos e severos na prestação dos serviços públicos de saúde, podendo resultar em desabastecimento de medicamentos e insumos, interrupção de tratamentos, suspensão de atendimentos, agravamento de quadros clínicos, aumento da demanda por serviços de maior complexidade e, em última análise, comprometimento da vida e da saúde da população usuária do SUS.

Além disso, a descontinuidade no fornecimento de insumos pode gerar sobrecarga nas unidades de saúde, redução da eficiência administrativa e aumento de custos indiretos decorrentes de medidas emergenciais.

Diante desse cenário, a contratação pretendida revela-se imprescindível e urgente, constituindo medida necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, a adequada assistência à população e o cumprimento das obrigações legais e constitucionais atribuídas ao Município.

A solução proposta apresenta-se como a alternativa mais adequada para suprir a demanda existente, garantindo eficiência operacional, economicidade e regularidade no abastecimento da rede municipal de saúde, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

II. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, o qual se encontra em fase de elaboração, conforme determina o art. 12, inc. VII e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

A inclusão desta demanda no Plano de Contratações Anual (PCA) ocorrerá oportunamente, respeitando o cronograma de elaboração e consolidação do referido plano, sendo rigorosamente observados os princípios do planejamento, da transparência e da eficiência na gestão pública.

A contratação ora proposta está em estrita conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que tange ao planejamento das contratações, à eficiência administrativa e à transparência dos atos públicos.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





A presente contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, legais e de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, de modo a assegurar a adequada execução contratual, a continuidade do abastecimento da rede municipal de saúde e a garantia da qualidade, segurança e eficácia dos produtos fornecidos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com a legislação sanitária vigente.

Inicialmente, os produtos a serem fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando padrões mínimos de qualidade, desempenho e segurança, sendo obrigatoriamente novos, de primeiro uso, com prazo de validade compatível com o consumo previsto pela Administração, e acondicionados em embalagens originais do fabricante, íntegras e devidamente identificadas.

Os **medicamentos** e insumos deverão possuir **registro regular perante a ANVISA**, quando exigido, ou comprovação formal de dispensa de registro, assegurando-se, assim, sua regularidade sanitária e aptidão para uso no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

No que se refere aos requisitos de desempenho, os produtos deverão apresentar qualidade compatível com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, devendo ser adequados ao uso nas Unidades Básicas de Saúde – UBS e no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do Município, garantindo eficiência nos atendimentos, segurança aos pacientes e profissionais de saúde, bem como redução de perdas, retrabalho e desperdícios.

A contratada deverá assegurar regularidade no fornecimento, respeitando prazos, quantidades e condições estabelecidas, de forma a evitar desabastecimento e garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Quanto aos requisitos operacionais, a empresa contratada deverá dispor de **estrutura logística adequada para armazenamento, transporte e entrega dos produtos**, observando as condições de conservação exigidas para cada tipo de insumo, especialmente no que se refere a controle de temperatura, umidade, luminosidade e demais condições específicas, quando aplicáveis.

O transporte deverá ser realizado em conformidade com as normas sanitárias vigentes, garantindo a integridade e a qualidade dos produtos até o momento da entrega nas unidades demandantes.

No tocante aos requisitos de sustentabilidade, a contratação deverá observar, sempre que possível e compatível com a natureza do objeto, práticas que promovam o desenvolvimento sustentável, nos termos da legislação aplicável, em especial da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Nesse sentido, deverão ser priorizados: (i) produtos com embalagens que reduzam a geração de resíduos e que sejam recicláveis ou reutilizáveis; (ii) fornecedores que adotem boas práticas de gestão ambiental em seus processos produtivos e logísticos; (iii) soluções que minimizem perdas por vencimento ou deterioração, mediante adequada gestão de prazos de validade; e (iv) observância das normas relativas ao descarte ambientalmente adequado de resíduos de serviços de saúde, contribuindo para a redução dos impactos ambientais decorrentes da atividade.



Adicionalmente, a contratação deverá assegurar a rastreabilidade dos produtos fornecidos, permitindo a identificação de sua origem, lote, validade e fabricante, de modo a possibilitar o controle sanitário e a adoção de medidas corretivas em caso de irregularidades, bem como deverá ser garantido o cumprimento das normas de boas práticas de armazenamento e distribuição, bem como das exigências legais relativas ao controle sanitário e à vigilância em saúde.

Por fim, os requisitos estabelecidos visam assegurar que a contratação atenda plenamente às necessidades desta Secretaria Municipal, considerando a elevada demanda decorrente de sua atuação como polo regional de saúde, garantindo o fornecimento contínuo, eficiente e seguro dos insumos necessários à manutenção dos serviços públicos, à proteção da saúde da população e ao cumprimento das obrigações constitucionais e legais atribuídas ao Município.

Por oportuno, importante frisar que o objeto da presente contratação se caracteriza como de **natureza continuada**, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, porquanto se destina à manutenção regular e ininterrupta das atividades institucionais desta Secretaria Municipal de Saúde, decorrentes de necessidades permanentes da Administração Pública.

Os insumos objeto da contratação são essenciais à execução das ações e serviços públicos de saúde, especialmente no âmbito da Atenção Primária e da assistência odontológica, sendo indispensáveis ao funcionamento cotidiano das Unidades Básicas de Saúde – UBS e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

Trata-se, portanto, de demanda reiterada, previsível e contínua, que não se exaure em uma única aquisição, mas se renova ao longo do tempo, em razão do fluxo permanente de atendimentos, tratamentos e procedimentos realizados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Ademais, o consumo desses insumos ocorre de forma sucessiva e variável, a depender da demanda assistencial, do perfil epidemiológico da população e da intensificação dos atendimentos, não sendo possível estabelecer, de forma absoluta, quantidades fixas ou períodos rigidamente delimitados para sua utilização, reforçando a natureza continuada do objeto, na medida em que exige fornecimento constante, sob demanda, de modo a evitar desabastecimentos que possam comprometer a prestação dos serviços públicos de saúde.

Ressalta-se, ainda, que a interrupção ou descontinuidade no fornecimento dos referidos insumos pode acarretar graves prejuízos à coletividade, incluindo a suspensão de atendimentos, o agravamento de quadros clínicos e a sobrecarga do sistema de saúde, o que evidencia a essencialidade e permanência da necessidade a ser atendida.

Dessa forma, resta plenamente justificada a classificação do objeto como de natureza continuada, por atender a uma necessidade institucional frequente e permanente da Administração, vinculada diretamente à manutenção da atividade administrativa e à prestação de serviços públicos essenciais, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

IV. DA HABILITAÇÃO EXIGIDA





Os documentos exigidos para comprovação da regularidade das empresas interessadas na contratação deverão abranger aspectos jurídico, técnicos, fiscais, sociais e trabalhistas e econômico-financeiros, bem como demais exigências previstas do art. 62 ao 70 da Lei Federal n. 14.133/2021, no que couber:

Habilitação jurídica

Para fins de Habilitação Jurídica, a licitante deverá apresentar:

- a) Se pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Se empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Se Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Se sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Se sociedade empresária estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- f) Se sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Se filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h) Se sociedade cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Para fins de Habilitação fiscal, social e trabalhista, a licitante deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro





de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Para fins de Qualificação Econômico-Financeira, a licitante deverá apresentar:

- a) certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$

$SG = AT / (PC + PNC)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo Não Circulante

AT= Ativo Total

- c.1) Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;



c.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

c.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

Com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021, as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Com fundamento no art. 65, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o licitante deverá apresentar relação dos compromissos por ele assumidos que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

Qualificação Técnica

Para fins de Qualificação Técnica, a licitante deverá apresentar:

1. **Comprovação de Aptidão Técnica:** A licitante deverá apresentar 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, ou por pessoa física, que comprovem o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto.

Justificativa:

A exigência de Atestado(s) de Capacidade Técnica no presente processo licitatório revela-se medida necessária, adequada e proporcional à complexidade e à relevância do objeto, especialmente em razão de sua essencialidade para a manutenção dos serviços públicos de saúde prestados por esta Secretaria Municipal de Saúde.

Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração deve restringir a exigência de atestados às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas aquelas cujo valor individual seja igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

Em observância a esse dispositivo legal, procedeu-se à identificação, em cada lote, do item de maior valor econômico, por representar, de forma objetiva, a parcela mais relevante sob o ponto de vista financeiro e operacional, sendo tais itens utilizados como parâmetro para aferição da capacidade técnica dos licitantes.

Conforme demonstrado na planilha abaixo, foram definidos, para cada lote, os itens de maior relevância, acompanhados dos respectivos quantitativos totais e do

percentual de 50% (cinquenta por cento) a ser exigido como comprovação mínima de experiência anterior, a exemplo de medicamentos de alta demanda (como azitromicina e amoxicilina), insumos hospitalares essenciais (como agulhas, gazes e luvas) e itens odontológicos e de controle especial, todos com significativa representatividade no valor global da contratação.

Adicionalmente, em conformidade com o art. 67, §2º, da referida lei, admite-se a exigência de atestados que comprovem a execução de quantitativos mínimos de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas consideradas de maior relevância, vedadas limitações quanto ao tempo ou ao local de execução. Observe:

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	QTDE. x 50%
I	AZITROMICINA 500MG CX C/450	COMP	175.000	87.500
II	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML	UNID	50.000	25.000
III	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 60ML	UNID	23.000	11.500
IV	ÁGUA PARA INJECAO AMP 1000ML	AMP	10.000	5.000
V	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML AMP	UNID	13.000	6.500
VI	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL 20ML	UND	60.000	30.000
VII	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	UND	3.870	1.935
VIII	AGULHA DESC. 30 X 08 CX C/ 100UND.	CX	12.000	6.000
IX	DETECTOR FETAL (PORTATIL/ANALOGICO)	UND	50	25
X	GAZES 7,5 X 7,5 9FIOS C/500	PCT	8.000	4.000
XI	AVENTAL DESC C/MANGA LONGA 20G PCT	PCT	10.500	5.250
XII	LUVA CIRURG.PAR 7.0	PCT	9.800	4.900
XII	ANEST.MEPISV***3% S/V CX DFL	CX	320	160

A adoção desse percentual mostra-se razoável e suficiente para demonstrar a aptidão técnica do licitante, sem impor restrições indevidas à competitividade do certame.

A metodologia adotada (consistente na seleção do item de maior valor em cada lote e na fixação de quantitativo mínimo correspondente a até 50% da demanda estimada) apresenta-se como solução técnica equilibrada, pois, de um lado, assegura que o licitante possua experiência prévia compatível com o objeto a ser contratado, especialmente quanto à capacidade logística, operacional e de fornecimento em larga escala; e, de outro, evita exigências excessivas que possam restringir a participação de potenciais interessados, preservando a isonomia e a ampla competitividade.

Importante destacar que o fornecimento dos insumos ora licitados envolve cadeia logística sensível, controle sanitário rigoroso e necessidade de abastecimento contínuo da rede municipal de saúde, composta por diversas unidades, o que exige fornecedores com comprovada capacidade de entrega, regularidade e conformidade com as normas sanitárias vigentes. Nesse sentido, a exigência de atestados com base em parcelas de maior relevância contribui diretamente para mitigar riscos de inadimplemento contratual, desabastecimento e prejuízos à prestação dos serviços públicos de saúde.

Dessa forma, a exigência de Atestado de Capacidade Técnica estruturada com base nos itens de maior relevância econômica de cada lote, a ser apresentado pelos licitantes em relação ao(s) lote(s) que pretende(m) concorrer, encontra pleno respaldo legal e técnico, atendendo aos princípios da legalidade, da razoabilidade, da



proporcionalidade e da competitividade, ao mesmo tempo em que resguarda o interesse público na seleção de fornecedores aptos a executar o objeto contratual com eficiência, segurança e qualidade.

Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

2. Apresentar **Registro na ANVISA** dos itens integrantes do lote que pretende concorrer, devidamente atualizado, na forma a seguir exposta:

2.1. O Certificado de Registro dos produtos deve ser apresentado em formato original e/ou, mediante a publicação no Diário Oficial da União ou impresso por meio eletrônico, ou ainda qualquer processo de cópia, desde que legível.

2.2. Caso o produto seja dispensado de Registro pela ANVISA, o proponente deverá apresentar cópia do ato que conferiu isenção do Registro ao produto;

2.3. As empresas deverão apresentar o registro ANVISA exigidos para todos os itens integrantes do(s) lote(s) que pretende concorrer, sob pena de desclassificação da proposta para o respectivo lote;

2.4. Caso o produto seja dispensado de Registro pela ANVISA o proponente deverá apresentar cópia do ato que conferiu isenção do Registro ao produto.

2.5. As autorizações relacionadas à Agência Nacional de Vigilância Sanitária devem estar acompanhadas de Cópia legível da publicação no Diário Oficial da União e de Consulta atualizada no site daquele órgão.

3. **Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)** para armazenar, distribuir, expedir e transportar Medicamento, expedida pela ANVISA, para os itens/lotes cabíveis;

4. **Autorização Especial – AE** da licitante para armazenar, distribuir, expedir e transportar Medicamentos Psicotrópicos e Entorpecentes emitida pela Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA, para os itens/lotes cabíveis;

5. **Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)** para armazenar, distribuir, expedir e transporta produtos para saúde e/ou saneantes, devidamente expedida pela ANVISA, para os itens/lotes cabíveis;

6. **Licença Sanitária de Funcionamento**, para medicamentos comuns (Portaria 344), saneantes, produtos para saúde e transporte, expedida pela Autoridade Sanitária Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante, devidamente válida;

6.1. Deverá constar na Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA, o nome do Responsável Técnico e Responsável Legal de acordo com os apresentados no CRF e Registro Comercial ou Contrato Social em vigor.

6.2. A empresa que deseja concorrer aos lotes que contenham medicamentos sujeito ao controle especial (Portaria 344/98) deverão apresentar a **Autorização Especial de Funcionamento**, em conformidade com as Leis nº 6.360/76, Arts. 1º, 2º, 50; nº 6.437/77, Art. 10, I, IV, XXI, nº 9.782/99, Arts. 7º, VII, XVI, 8º, § 1º, I; Decreto nº 8.077/13, Arts. 1º, 2º, 3º, I; Portarias do Ministério da Saúde – MS nº 344/98, Arts. 2º, 10, 31; nº 2.814/98, Art. 3º, 5º, II; nº 6/1999, Artigo 1º, Capítulo I, Arts. 1º, 3º, a, c, f, §1º; Resolução da Diretoria Colegiada – RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA 16/14, Arts. 1º; 2º, III, VII, XXI; 4º; 12, 13, 16; 17, 19; 20; 21.





7. **Certidão da Regularidade Técnica**, válida, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição, em conformidade com as Leis nº 5.991/73, Art. 15º 6.360/76, Art. 53; nº 6.437/77, Art. 10, XIX; Decretos nº 8.077/13, Arts. 1º, 3º, IV, 5º; nº 74.170/74, Art. 15, II, III; Resolução Conselho Federal de Farmácia - CFF nº 579/2013, Art. 3, §1º, §2º, §3º, §4º.
8. **Registro ou inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF**.
9. **Registro do farmacêutico responsável**, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia competente, acompanhado do respectivo RG e/ou CPF do profissional.
10. Caso o licitante seja considerado isento de qualquer certificação solicitada, este deverá apresentar a devida comprovação, sob pena de desclassificação.

Justificativa:

A exigência dos requisitos de capacidade técnica ora estabelecidos no presente Estudo Técnico Preliminar revela-se necessária, adequada e proporcional à natureza do objeto da contratação, tendo em vista tratar-se de insumos diretamente relacionados à saúde e à vida humana, cuja produção, armazenamento, transporte e comercialização são rigorosamente regulamentados pelo ordenamento jurídico brasileiro.

Nesse contexto, a Administração Pública deve adotar medidas que assegurem a seleção de fornecedores tecnicamente aptos, juridicamente regulares e sanitariamente autorizados, em conformidade com o princípio da eficiência, da proteção ao interesse público e da segurança sanitária, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da legislação específica aplicável ao setor regulado pela ANVISA.

A seguir, apresenta-se a justificativa técnica e jurídica para cada um dos requisitos exigidos:

2. Registro dos produtos junto à ANVISA

A exigência de apresentação do registro sanitário dos produtos junto à ANVISA fundamenta-se na necessidade de garantir que os itens ofertados tenham sido previamente avaliados quanto à sua qualidade, segurança e eficácia, conforme disposto na Lei nº 6.360/1976.

Tal medida assegura que apenas produtos regularizados possam ser fornecidos à Administração, mitigando riscos sanitários e protegendo a saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A exigência de apresentação individualizada por item visa garantir a rastreabilidade e a correspondência entre os produtos ofertados e os documentos apresentados, evitando inconsistências na execução contratual.

Nos casos de dispensa de registro, a apresentação do ato formal de isenção assegura a regularidade jurídica do produto.

3. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)

A AFE expedida pela ANVISA constitui requisito indispensável para o exercício das atividades de armazenamento, distribuição, transporte e comercialização de medicamentos e produtos para saúde, nos termos da Lei nº 9.782/1999 e do Decreto nº 8.077/2013.



Sua exigência garante que a empresa esteja devidamente autorizada a atuar no segmento, evitando a participação de empresas irregulares ou sem capacidade operacional.

4. Autorização Especial (AE)

A exigência de Autorização Especial para medicamentos sujeitos a controle especial (psicotrópicos e entorpecentes) decorre da necessidade de observância das normas específicas de controle sanitário, especialmente a Portaria SVS/MS nº 344/1998.

Tal requisito é imprescindível para assegurar que a empresa possui estrutura e controle adequados para lidar com substâncias de alto risco, garantindo segurança no armazenamento, transporte e distribuição.

5. AFE para produtos para saúde e saneantes

A exigência de AFE específica para produtos para saúde e saneantes justifica-se pela necessidade de garantir que a empresa esteja autorizada a atuar nesses segmentos específicos, os quais possuem regulamentação própria e exigências técnicas distintas, assegurando a conformidade sanitária dos produtos ofertados.

6. Licença Sanitária de Funcionamento

A Licença Sanitária, expedida pela autoridade competente (estadual ou municipal), comprova que o estabelecimento atende às condições higiênico-sanitárias exigidas para funcionamento, sendo requisito essencial para garantir a qualidade e segurança dos produtos manipulados e armazenados.

A exigência de validade vigente assegura a atualidade da regularidade sanitária da empresa.

6.1 Compatibilidade entre AFE, responsável técnico e atos constitutivos

A exigência de coerência entre o responsável técnico indicado na AFE, o registro no Conselho Regional de Farmácia e os atos constitutivos da empresa visa garantir a regularidade jurídica e técnica da empresa, evitando inconsistências que possam comprometer a execução contratual.

6.2 Autorização Especial para medicamentos sujeitos à Portaria nº 344/98

Reforça-se a necessidade de controle rigoroso para medicamentos de uso controlado, assegurando que apenas empresas devidamente autorizadas possam fornecê-los, em estrita observância à legislação sanitária vigente.

7. Certidão de Regularidade Técnica (CRF)

A certidão expedida pelo Conselho Regional de Farmácia comprova que a empresa possui responsável técnico regularmente habilitado, garantindo supervisão profissional das atividades relacionadas ao objeto contratual, conforme exigido pela legislação sanitária.

8. Registro da empresa no Conselho Regional de Farmácia – CRF

Tal exigência assegura que a empresa está devidamente inscrita no órgão de fiscalização profissional competente, sendo requisito legal para atuação no segmento farmacêutico.



9. Registro do farmacêutico responsável

A comprovação da vinculação de profissional farmacêutico regularmente inscrito no CRF garante a responsabilidade técnica pelas atividades da empresa, sendo essencial para assegurar a qualidade e segurança dos produtos fornecidos.

Disposições gerais sobre habilitação

Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições. O licitante deverá apresentar declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, com fundamento no art. 63, inc. I, da Lei Federal n. 14.133/2021.

O licitante deverá apresentar declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, no que lhe couber, com fundamento no art. 63, inc. IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

O licitante deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, com fundamento no art. 63, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Conforme disposto no art. 64 da Lei Federal n. 14.133/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;





II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

A consulta aos cadastros relativos aos documentos exigidos no tópico da “Habilitação fiscal, social e trabalhista” será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força dos arts. 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Para os documentos que não mencionarem prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição, sob pena de desclassificação.

Por oportuno, como **requisito de Pré-Habilitação**, a exigência de garantia da proposta no presente processo licitatório mostra-se medida juridicamente adequada, tecnicamente necessária e proporcional à complexidade e relevância do objeto, em atendimento às necessidades desta Secretaria, tendo em vista a essencialidade dos insumos para a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Nos termos do art. 58, caput e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública poderá exigir garantia da proposta como condição de participação no certame, limitada a até 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

No caso em tela, opta-se pela fixação da garantia no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para cada item/lote, considerando a necessidade de conferir maior segurança ao procedimento licitatório, especialmente diante do elevado número de itens, da diversidade de lotes e da natureza sensível dos produtos envolvidos.

A exigência da garantia da proposta tem por finalidade assegurar a seriedade e o comprometimento dos licitantes com as condições apresentadas, evitando a participação de empresas sem capacidade econômica ou intenção real de contratar, bem como coibindo a prática de apresentação de propostas inexecutáveis ou meramente especulativas, bem como contribui para reduzir riscos de desistência injustificada, o que poderia comprometer o andamento do certame e, conseqüentemente, ocasionar prejuízos à Administração e à população usuária do sistema público de saúde.

Ademais, considerando que o objeto envolve fornecimento contínuo de insumos essenciais, cuja ausência pode ocasionar desabastecimento e interrupção de serviços de saúde, a exigência da garantia da proposta revela-se ainda mais relevante, funcionando como instrumento de mitigação de riscos e de fortalecimento da segurança jurídica do procedimento.

Nos termos do art. 96, §1º, da mesma lei, a garantia poderá ser prestada em qualquer das modalidades legalmente previstas, quais sejam: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, cabendo ao licitante a escolha da modalidade que melhor lhe convier, o que preserva a competitividade do certame e evita restrições indevidas à participação.

No que se refere à forma de apresentação da garantia, justifica-se a exigência de que o comprovante de recolhimento da garantia da proposta, bem como o respectivo comprovante de pagamento e, no caso de opção pela modalidade de seguro-garantia, as





Certidões de Licenciamento e a Certidão de Administradores emitidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, sejam obrigatoriamente inseridos no campo denominado “Ficha Técnica” da plataforma eletrônica utilizada pelo Município (Novo BBMNET).

Tal exigência decorre da necessidade de permitir ao agente de contratação/pregoeiro a análise simultânea da proposta e da respectiva garantia, uma vez que esta constitui requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

A inserção dos documentos na “Ficha Técnica” garante maior celeridade, transparência e organização ao procedimento, evitando a desclassificação indevida de propostas por ausência de documentos e assegurando tratamento isonômico entre os licitantes.

Além disso, a exigência de apresentação das certidões expedidas pela SUSEP, no caso de seguro-garantia, visa assegurar a regularidade da seguradora e a validade da apólice apresentada, mitigando riscos de aceitação de garantias inidôneas ou emitidas por instituições não autorizadas a operar no mercado.

Dessa forma, a exigência da garantia da proposta, nos moldes estabelecidos, encontra-se devidamente fundamentada na legislação vigente, mostra-se proporcional ao objeto da contratação e contribui para a lisura, segurança e eficiência do procedimento licitatório, resguardando o interesse público e garantindo a seleção de propostas sérias e exequíveis para atendimento das demandas da rede municipal de saúde.

V. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi realizada com base em metodologia técnica e critérios objetivos, aptos a refletir, com fidedignidade, a real demanda desta Secretaria, observando-se os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da adequada alocação de recursos públicos, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a definição dos quantitativos, adotou-se como metodologia principal o levantamento e análise do histórico de consumo da rede municipal de saúde, considerando dados extraídos de contratos anteriormente executados pelo Município de Picos/PI, notadamente: (i) Contrato Adesão nº 002/2021 (medicamentos e materiais hospitalares); (ii) Contrato Adesão nº 001/2021 (materiais odontológicos); (iii) Contrato Adesão nº 003/2025 – PMP (materiais/insumos médico-hospitalares); e (iv) Contrato Adesão nº 010/2025 (insumos utilizados no cuidado aos pacientes).

Tais instrumentos contratuais constituem fonte fidedigna de informação quanto ao padrão de consumo dos insumos ao longo do tempo, permitindo a identificação de médias mensais de utilização por item ou grupo de itens.

A partir desse levantamento histórico, procedeu-se ao cálculo do consumo médio mensal de cada item, mediante a divisão das quantidades efetivamente consumidas pelos respectivos períodos de vigência contratual, considerando, sempre que possível, a execução real dos contratos e não apenas os quantitativos inicialmente estimados.





Em seguida, projetou-se o consumo para um horizonte de 12 (doze) meses, correspondente à vigência estimada da futura contratação, resultando na obtenção do quantitativo base anual.

Sobre esse quantitativo base, foram aplicados fatores de correção destinados a refletir a realidade atual da demanda, considerando os seguintes aspectos fáticos relevantes:

- a) a população residente do Município, estimada em 83.090 habitantes, que representa a demanda primária pelos serviços de saúde;
- b) o papel regional estratégico do Município como polo de saúde no centro-sul do Estado do Piauí, atendendo usuários oriundos de aproximadamente 58 municípios circunvizinhos, o que amplia significativamente o volume de atendimentos e, consequentemente, o consumo de insumos;
- c) a estrutura da rede municipal de saúde, composta por 38 (trinta e oito) Unidades Básicas de Saúde – UBS e 01 (um) Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, os quais demandam abastecimento contínuo para a execução das ações de Atenção Primária à Saúde e da assistência odontológica especializada;
- d) a insuficiência quantitativa de determinados contratos ainda vigentes, bem como a inexistência de instrumentos contratuais ativos para alguns grupos de insumos, o que exige a recomposição e ampliação dos estoques;
- e) a necessidade de constituição de estoque mínimo de segurança (estoque regulador), com a finalidade de prevenir desabastecimentos e assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, especialmente em situações de aumento inesperado da demanda ou eventos epidemiológicos.

Dessa forma, o memorial de cálculo adotado seguiu a seguinte sistemática: (i) levantamento do consumo histórico por item com base nos contratos mencionados; (ii) cálculo da média mensal de consumo; (iii) projeção da demanda para 12 (doze) meses; (iv) aplicação de fator de incremento proporcional à demanda regional ampliada; e (v) inclusão de margem técnica destinada à formação de estoque de segurança, conforme planilha anexa.

Observe:

LOTE I - FARMÁCIA BÁSICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	A.A.S. INFANTIL 100MG CX C/1000	COMP	250000
2	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G (1%)	CREME	25000
4	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MGCXA C/04	COMP	50000
5	AMOXICILINA 500MG CX C/840	COMP	250000
6	AMOXICILINA SUSP. 150ML	UNID	20000
7	AZITROMICINA 500MG CX C/450	COMP	175000
8	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL600 MG	UNID	7500
10	CARBIDOPA+LEVODOPA 25+250MG CX C/30	COMP	40000
11	CARBIDOPA 25MG + LEVODOPA250MG	COMP	20000
12	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG(EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR)	COMP	30000
14	CIPROFLOXACINO 500MG C/300	COMP	55000
15	COMPLEXO B COMPRIMIDO CXC/50	COMP	180000
16	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG	COMP	10000
19	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%)	CREME	10000
22	DIPIRONA SODICA 500MG CX C/500	COMP	120000





23	DIPIRONA SODICA GOTAS 10ML	FR	50000
24	DIPROPIONATO DEBECLOMETASONA 50 MCG/DOSE	SOLUÇÃO AEROSSOL	500
25	ESPIROLACTONA 25MG CXA C/30	COMP	150000
26	ESPIRONOLACTONA 100MG C/500	COMP	150000
27	FLUCONAZOL 150MG C/500	COMP	80000
29	GLICLAZIDA 30 MG	COMP	40000
31	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	UNID	15000
34	LACTULOSE 667 MG/ML	XAROPE	5000
35	LEVOFLOXACINO 500MG CXA C/7	COMP	26620
36	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMP	10000
37	LIDOCAINA GEL 30G	BN	19970
39	METILDOPA 250MG CX C/500	COMP	80000
40	METOCLOPRAMIDA 10MG CX C/500	COMP	80000
41	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/10ML	UNID	35000
43	NIFEDIPINO 10MG CX C/450	COMP	19970
45	PARACETAMOL 200 MG/ML 15 ML	UNID	50000
46	PARACETAMOL 200MG FR 10ML	FR	50000
47	PARACETAMOL 500MG CX C/500	COMP	150000
48	PREDNISONA 20MG CX C/600	COMP	40000
49	PREDNISONA 5MG CX C/600	COMP	35000
50	PROMETAZINA 25MG CX C/200	COMP	150000
51	SINVASTATINA 40MG C/500	COMP	200000
52	SORO REIDRATANTE ORAL 27,9G CX C/50 SACHES	ENV	100000
53	SULFAMET.+ TRIMETROPIMA SUSP.100ML	FR	55000
56	SULFATO FERROSO 40MG CX C/500	COMP	275000

LOTE II - FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ACICLOVIR 200MG CXA C/450	COMP	70000
3	ÁCIDO SALICÍLICO (FN) 50 MG/G (5%)	BN	5000
4	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML	UNID	50000
5	AMPICILINA 500MG C/840 CPR	COMP	75000
6	ANLODIPINO 10MG CX C/500	COMP	300000
7	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML	FR	7500
8	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML	UNID	21970
9	BUDESONIDA 32 MCG	FR	1500
10	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) + 200 UI /1.250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) + 400 UI /1.500 MG (EQUIVALENTE A 600 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) + 400 UI	COMP	30000
11	CARVEDILOL 12,5MG C/30	COMP	200000
12	CARVEDILOL 25MG C/30	COMP	150000
13	COMPLEXO B VITAMINA LIQ 100ML	FR	60000
15	CLARITROMICINA 500 MG	COMP	20000





19	DEXCLOFENIRAMINA 100ML	UNID	50000
20	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	COMP	50000
21	DIGOXINA 0,25MG C/500 COMP	COMP	200000
22	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE	SOLUÇÃO AEROSSOL	500
25	FUROSEMIDA 40MG CX C/500	COMP	200000
32	IBUPROFENO 300MG CX C/600	COMP	175000
33	IBUPROFENO 600MG CX C/500	COMP	125000
34	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG+ 25 MG	COMP	5000
35	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG+ 50 MG	COMP	5000
37	LOSARTANA POTASSICA 50MG CXC/300	COMP	1000000
38	LORATADINA 10 MG	COMP	50000
39	LORATADINA 1MG/ML	FR	5000
40	METRONIDAZOL CREME VAGINAL50G + 10 APLICADORES	BN	6000
41	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL 50G + APLICADORE	BN	4000
42	MICONAZOL 20MG/ML 30 MLLOÇÃO	UN.	4000
43	NISTATINA 100.000UI/ML FR30ML(G)	FR	18000
44	NISTATINA CREME VAGINAL 60G+14 APLIC.	BN	12000
50	PROPRANOLOL 40MG C/600	COMP	400000
52	SULFADIAZINA PRATA CREME 400G	POT	2000
53	SULFAMET. + TRIMETROPINA SUSP. 50ML FRA	UNID	35000
54	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIMA 400MG+80MG CX C/400	COMP	50000
55	SULFATO FERROSO XPE 100ML	UNID	45000

LOTE III - FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ACIDO FOLICO 5MG C/500	COMP	350000
2	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. 10ML	UNID	75000
3	ALBENDAZOL 400MG CX C/100	COMP	12000
4	ANLODIPINO 5MG CX C/500	COMP	800000
5	ATENOLOL 100MG CX C/600	COMP	300000
6	ATENOLOL 50MG CX C/600	COMP	100000
9	CAPTOPRIL 25MG CX C/600	COMP	1000000
10	CARVEDILOL 3,125MG C/30	COMP	250000
11	CEFALEXINA 500MG CX C/500	COMP	75000
12	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 60ML	UNID	23000
13	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML(0,9%)	SOLUÇÃO NASAL	4000
16	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG	COMP	5000
18	DEXAMETASONA 100ML (120ML)	UNID	40000
19	DIGOXINA 0,05 MG/ML	ELIXIR	750
20	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS 15ML	FR	35000
21	DIMETICONA 40MG C/600	COMP	150000
22	ENALAPRIL 10MG CX C/500	COMP	350000





24	ENALAPRIL 5MG CX C/500	COMP	800000
25	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML	FR	1500
26	GLIBENCLAMIDA 5MG CX C/450	COMP	512440
28	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CX C/400	COMP	800000
30	HIDROX. DE ALUMINO + MAGNESIO 100ML	FR	15000
31	IBUPROFENO GOTAS 30ML	UNID	35000
32	IODETO DE POTASSIO 100ML	UNID	12000
35	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMP	10000
36	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMP	10000
38	METFORMINA 500MG CX C/400	COMP	500000
39	METFORMINA 850MG CX C/400	COMP	300000
40	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G + 14 APLICADOR	BN	4000
41	MICONAZOL, DE NITRATO 20MG/G 28G CR DERMATOLOGICO	BN	3990
44	OLEO MINERAL 100ML HOSPITALAR	UNID	17000
45	OMEPRAZOL 20MG CX C/560	COMP	500000
46	PERMETRINA LOCAO 1% 60ML	UNID	2000
49	SALBUTAMOL 100ML	UNID	10000
50	SINVASTATINA 10MG C/500	COMP	300000
51	SINVASTATINA 20MG C/500	COMP	275000
52	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10.000 UI/ML + 3,500 MG/ML + 0,250MG/ML + 20 MG/ML	FR	4000
53	SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ML	SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	1000

LOTE IV - INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	AGUA DESTILADA 500 ML AMPOLA	UNID	2000
2	AGUA DESTILADA 20 ML CX C/100AMP	AMP	1000
3	AGUA PARA INJECAO AMP 1000ML	AMP	10000
6	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML CX C/100	AMP	100
7	CEFTRIAXONA SODICA 1G CX C/50AMP	AMP	100
8	CLORETO DE POTASSIO 10% 10MLCXA CX C/200	AMP	100
9	CLORETO DE SODIO 20% AMP 10ML	AMP	100
10	DEXAMETASONA 4MG/ML C/50AMP 2,5ML	AMP	200
11	FUROSEMIDA INJ 10MG C/50 AMP2ML	AMP	300
12	HEPARINA SODICA 5000UI 5ML CXC/5 AMP	AMP	100
13	HIDROCORTISONA 500MG PO CX C/50 AMP	AMP	200
14	INSULINA HUMANA REG. 100UI10ML	UNID	900
15	LIDOCAINA 2% S/VASO CX C/25AMP 20ML	AMP	50
16	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETÁVEL FR 100ML	UNID	9000
17	SOL. DE GLICOSE 5% 100ML S/F	UNID	3340
18	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST FECHADO	UNID	3000
19	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML AMP	UNID	16000





20	SORO GLICOSADO 5% 250ML	UNID	100
21	SORO RINGER LACTATO DE 500ML AMP	UNID	10500
22	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10MLINJ CXA C/200	AMP	100
23	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	AMP	100

LOTE V - INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	AGUA DESTILADA 250ML AMPOLA	UNID	2000
2	AGUA DESTILADA 10 ML CX C/200 AMP	AMP	3000
3	AGUA DESTILADA 5 ML CX C/200AMP	AMP	33410
4	AMIODARONA 150MG/3ML C/100 AMP	AMP	200
5	BENZILPENICILINA INJ. PO 1.200.UI C/50 AMP 10ML	AMP	3340
7	BROMOPRIDA 10MG/2ML CXA C/100 AMP	AMP	200
8	CLINDAMICINA INJ 600MG 4ML CXA C/50	AMP	4180
9	CLORETO DE SODIO 10% CXAC/200 AMP 10ML	AMP	100
10	COMPLEXO B 2ML CXA C/100 AMP	AMP	1000
11	DIPIRONA SODICA 500MG/ML CXA C/120 AMP 2ML	AMP	1000
12	GLICOSE 50% AMP 10ML CXA C/200 AMP	AMP	3000
13	HIDROCORTISONA 100MG PO S/DCXA C/50 AMP	AMP	100
14	IMUNO.HUMANA 300MCG ANTI-D RHO 2ML	AMP	60
15	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML	UNID	2000
16	LIDOCAINA 2% C/VASO CXA C/10AMP 20ML	AMP	50
17	NOREPINEFRINA 8MG C/50 AMP4ML	AMP	200
18	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SIST FECHADO	UNID	1000
19	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250MLSIST FECHADO	UNID	1000
20	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML AMP	UNID	13000
21	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UNID	1000
22	SORO RINGER SIMPLES DE 500ML AMP	UNID	9000
23	TENOXICAN 40MG	AMP	200
24	VITAMINA C 100MG/5ML INJ CXA C/100	AMP	1000

LOTE VI - PSCICOTRÓPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ÁCIDO VALPROICO 250 MG	CÁPSULA	20000
2	ACIDO VALPROICO 500MG EQUIV.(576MG) CXA C/25 COMP	COMP	19340
3	AMITRIPTILINA 25MG COMP. CXC/200	UND	55000
4	BACLOFENO 10MG (DEMANDA JUDICIAL)	COMP	10000
5	CARBAMAZEPINA 200MG CX C/500 COMP.	COMP	48340
6	CARBAMAZEPINA 400MG C/200CPRC1	COMP	72510
7	CARBONATO DE LÍTIO CR 450MG(DEMANDA JUDICIAL)	COMP	2500
8	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL20ML	UND	60000
11	CLORPROMAZINA 100MG CX C/200 COMP.	COMP	60000





12	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL 20ML	UND	7250
13	DIAZEPAM 10MG CXA C/1000COMP.	COMP	72510
14	DIAZEPAM 5MG CXA C/1000 COMP.	COMP	72510
15	DOXAZOSINA 2MG (DEMANDA JUDICIAL)	COMP	2500
16	FENITOINA 50MG/5ML C/50 AMP.	AMP	200
17	FENOBARBITAL 200MG/2ML CXC/50 AMP	AMP	200
18	FLUOXETINA 20MG CXA C/70	COMP	66000
19	HALOPERIDOL 5MG CX C/200 COMP.	COMP	145020
20	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML	UND	3870
21	MIDAZOLAN 15MG CXA C/05AMP.3ML	AMP	200
22	OXIBUTININA 5MG (DEMANDAJUDICIAL)	COMP	10000
23	PROLIA (TEM QUE SER ESSA MARCA ESPECIFICAMENTE) – DENOSUMABE (DEMANDA JUDICIAL)	AMPOLA	100

LOTE VII - PSICOTRÓPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ÁCIDO VALPROICO 300MG	COMPRIMIDO	5000
2	ACIDO VALPROICO XPE 250MG/5ML 100ML	UND	5800
3	AMITRIPTILINA 75MG COMP. CXC/200	COMP	24000
4	BIPERIDENO 2MG CX C/100	COMP	58010
5	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	UND	3870
6	CARBONATO DE LÍTIO 300MG CX C/500.	COMP	72510
8	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4MG	COMP	5000
11	CLORPROMAZINA 25MG CX C/200COMP.	COMP	4830
12	CLORPROMAZINA 5MG/ML C/50AMP 5ML.	AMP	200
13	DIAZEPAM 10MG/2ML CXA C/50 AMP	AMP	200
14	DOPAMINA 5MG/ML INJ CX C/50 AMP.	AMP	200
15	FENITOINA 100MG CXA C/100COMP.	COMP	55000
16	FENOBARBITAL 100MG CXA C/200 COMP.	COMP	72510
17	FENOBARBITAL GTS 40MG/ML20ML	UND	5800
18	HALOPERIDOL 1MG CX C/200COMP.	COMP	60500
19	HALOPERIDOL DECANOATO INJ. 50MG/ML CXA C/03 AMP 1ML.	AMP	200
20	IMIPRAMINA 25MG (DEMANDAJUDICIAL)	COMP	5000
22	PREGABALINA 75MG (DEMANDA JUDICIAL)	COMP	10000

LOTE VIII - MATERIAIS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	PCT	5000
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. C/ 1000ml	LT	6200
4	AGULHA DESC. 30 X 07 CX C/ 100 UND.	CX	12000
5	AGULHA DESC. 30 X 08 CX C/ 100UND.	CX	12000
6	AGULHA DESC. 40 X 12 CX C/ 100 UND.	CX	150
8	ALMOTOLIA 250ML AMBAR BICO RETO	UND	150





9	ALMOTOLIA 250ML TRANSP.BICORETO	UND	15
10	ATADURA DE CREPON12CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	PCT	150
11	ATADURA DE CREPON 15CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	PCT	150
12	ATADURA DE CREPON20CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	PCT	150
13	BALANCA MECANICA 130 KG ANTIDERRAPANTE	UND	100
14	BOLSA P/COLOSTOMIA 30MM PCTC/10	PCT	500
15	BOLSA P/COLOSTOMIA 63MM PCT C/10	PCT	50
16	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1L	L	1220
17	CLOREXIDINA 0,2% 1L	L	1220
18	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA0,0012	SOLUÇÃO BUCAL	500
19	COLETOR UNIVERSAL P / URINA EFEZES 80 ML	UND	25000
20	COLETOR URINA INFANTILFEMININO C/10	PCT	1700
21	COLETOR URINA INFANTIL MASCULINO C/10	PCT	1700
22	DRENO DE PENROSE Nº 2 C/12 SEMGASE ESTERIL	PCT	70
23	DRENO DE PENROSE Nº 3 C/12 SEM GASE ESTERIL	PCT	70
24	DRENO DE PENROSE Nº 4 C/12 SEM GASE ESTERIL	PCT	70
25	ESCOVA COM PVPI	UND	10000
26	ESPARADRAPO BRANCO 10X4,5CM	RL	2000
27	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100. MADEIRA	PCT	1500
28	FILME P/ULTRASOM UPP-110 S	UND	130
29	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 1 CXA C/36	CX	100
30	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 2 CXA C/36	CX	100
31	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 3.0C/AG	CX	100
32	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 4.0C/AG	CX	100
33	FIO DE ALGODÃO 0 C / AG	CX	110
34	FIO NYLON 4-0 C/AG C/24	CX	260
35	FIO NYLON 5-0 C/AG C/24	CX	260
36	FITA MICROPORE 1,2CM X 10M	UND	13200
40	GEL P/ ULTRA SOM GL C 5 LT	GL	1980
41	GERMEKLIL GALÃO DE 5 LITROS	GL	80
42	GLUTARAL 0,02	GL	50
43	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/ 100	CX	50
44	LANCETA DESCARTAVEL P/PUNÇÃO C/100 (COMUM)	CX	100
45	LANCETADOR P/TESTE DE GLICEMIA AUTOMATICO	UND	660
46	LUVA P/PROCEDIMENTO M C/100	CX	500
47	LUVA P/PROCEDIMENTO P C/100	CX	500
48	LUVA P/PROCEDIMENTO XP C/100	CX	1000
49	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	ROLO	100
50	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 X 100	ROLO	100
51	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	ROLO	100
52	PULSEIRA INDENTIFICADORA ADULTO	UND	4620
53	PULSEIRA INDENTIFICADORA INFANTIL	UND	4620





54	PVPI DERGEMANTE 1L	UND	660
55	SCALP 21G	UND	500
56	SCALP 23G	UND	500
57	SCALP 25G	UND	500
58	SERINGA DESC. 20 ML C/ AG	UND	2000
59	SERINGA DESC. 20ML, SEMAGULHA	UND	2000
60	SERINGA DESC. 60ML, SEM AGULHA	UND	30000
62	SONDA DE FOLEY Nº 18 2V	UND	50
63	SONDA DE FOLEY Nº 18 3V	UND	1980
64	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 18	UND	2640
65	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR.20	UND	2640
66	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR.22	UND	2640
67	SONDA NASOGÁSTRICA DESC.CURTA Nº 20	UND	2640
68	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 4	UND	50
69	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 6	UND	50
70	SONDA NASOGÁSTRICA DESC.LONGA Nº 20	UND	50
71	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 10	UND	100
72	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 12	UND	100
73	SONDA RETAL Nº 04	UND	2640
74	SONDA RETAL Nº 06	UND	2640
75	SONDA RETAL Nº 08	UND	2640
76	SONDA URETRAL DESC. Nº 06	UND	2640
77	SONDA URETRAL DESC. Nº 08	UND	50
78	SONDA URETRAL DESC. Nº 10	UND	50
79	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	100
80	TERMÔMETRO DIGITAL MAX/MIN	UND	150
81	TIRA PARA GLICEMIA CXA C/50	UND	100
82	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MMS/BALÃO	UND	150
83	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM C/BALÃO	UND	150
84	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MMS/BALÃO	UND	150
85	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM S/BALÃO	UND	150
86	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MMC/BALÃO	UND	50
87	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM S/BALÃO	UND	150

LOTE IX - MATERIAIS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	AGUA PARA AUTOCLAVE 1000ML	UND	6000
2	AGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	GL	100
4	ALCOOL 70% 1000ML	UND	500
5	ALCOOL 96 % 1000ML	UND	1000
6	ALCOOL 99,5% ABSOLUTO 1000 ML	LT	660
7	ALMOTOLIA 500ML AMBAR BICO RETO	UND	50
8	ALMOTOLIA 500ML TRANSP.BICORETO	UND	50





9	AP. PRESSAO ANALOG. S/EST.ADTPRETO	UND	70
10	ATADURA GESSADA 10CM C/20 - 3 METRO	CX	150
11	ATADURA GESSADA 12CM C/20 - 3 METRO	CX	150
12	ATADURA GESSADA 15CM C/20 - 3METRO	CX	150
13	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 UND S/ FIO RADIOPACO	PCT	100
14	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UND	200
15	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UND	300
16	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% A 4%	SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO	600
17	CLOREXIDINA 1% DIGLICONATO 1L	L	150
18	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1L	L	150
19	COMADRE PÁ 40 X 30 CM CAP.3500ML (APARADEIRA) INOX	UND	70
20	COMPR. DE GAZE ESTERIL 7,5X7,5 10UN 09F	PCT	500
21	DETECTOR FETAL (PORTATIL/ANALOGICO)	UND	50
22	DRENO DE SUCÇÃO - 3.2 MM (1/8") ESTÉRIL - 2 VIAS	Und	70
23	DRENO DE SUCÇÃO - 4.8 MM (3/16") ESTÉRIL - 2 VIAS	Und	70
24	DRENO DE SUCÇÃO - 6.4 MM (1/4")ESTÉRIL - 2 VIAS	Und	70
25	ESPÊCULO VAGINAL DESC TAM G - NÃO ESTERIL	UND	4000
26	ESPÊCULO VAGINAL DESC TAM M -NÃO ESTERIL	UND	4000
27	ESPÊCULO VAGINAL DESC TAM P - NÃO ESTERIL	UND	4000
28	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL)Nº 3 CXA C/36	CX	100
29	FIO CATGUT CROMADO 0-0 C/AG C/24	CX	200
30	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AG C/24	CX	200
31	FIO DE ALGODÃO 0 S / AG	CX	110
32	FIO DE ALGODÃO 2-0 C / AG	CX	110
33	FIO DE ALGODÃO 2-0 S / AG	CX	110
41	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO AD.	KIT	1000
42	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO INF	KIT	1000
43	LANTERNA CLINICA	UND	100
44	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X50	ROLO	1800
45	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X70	ROLO	1800
46	MALHA TUBULAR 10 CM	CX	100
47	MALHA TUBULAR 20 CM	CX	100
48	MASCARA DESC . TRIPLA C /ELASTICO C / 50 .UND	CX	500
49	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	ROLO	50
50	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 X 100	ROLO	50
51	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100	ROLO	50
52	PVPI TÓPICO 1L	UND	420
53	RESSUSCITADOR ADULTO COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	100
54	RESSUSCITADOR INFANTIL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	100
55	SCALP 27G	UND	50
56	SERINGA DESC. 01ML, SEMAGULHA	UND	100
57	SERINGA DESC. 03 ML C/ AG	UND	100





58	SISTEMA DE DRENAGEM MED FCO1.000ML+DREN.+EXTENSÃO	KIT	125
59	SISTEMA DE DRENAGEM MED FCO 2.000ML+DREN.+EXTENSÃO	KIT	100
60	SISTEMA DE DRENAGEM MED. FCO500ML+DREN.+EXTENSÃO	KIT	100
61	SONDA DE FOLEY Nº 20 2V	UND	50
62	SONDA DE FOLEY Nº 20 3V	UND	180
63	SONDA DE FOLEY Nº 22 2V	UND	180
64	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 24	UND	180
65	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 4	UND	180
66	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 6	UND	180
67	SONDA NASOGÁSTRICA DESC.CURTA Nº 8	UND	50
68	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 04	UND	250
69	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 06	UND	250
70	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 14	UND	50
71	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 16	UND	50
72	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 18	UND	500
73	SONDA RETAL Nº 10	UND	250
74	SONDA RETAL Nº 12	UND	250
75	SONDA RETAL Nº 14	UND	250
76	SONDA URETRAL DESC. Nº 12	UND	250
77	SONDA URETRAL DESC. Nº 14	UND	50
78	SONDA URETRAL DESC. Nº 16	UND	50
79	TORNEIRINHA DESC. 3 VIAS	UND	200
80	TOUCA DESC. C/ELASTICO C/100	UND	100
81	TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE200	PCT	1100
83	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM S/BALÃO	UND	500
84	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MMC/BALÃO	UND	500
85	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM C/BALÃO	UND	50
86	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MMS/BALÃO	UND	500
87	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM C/BALÃO	UND	50

LOTE X - MATERIAIS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	AGULHA DE RAQUI 22G	UND	1000
2	AGULHA DESC. 13 X 4,5 CX C/ 100 UND.	CX	100
3	AGULHA DESC. 20 X 5,5 CX C/ 100UND.	CX	100
4	ALCOOL GEL 500ML	FR	8500
5	ALCOOL IODADO 1.000 ML	LT	1800
6	ALGODÃO HIDROFILO 250GR	PCT	50
7	APARELHO DE GLICEMIA - ANALISADOR DE GLICOSE (MONITOR)	UND	50
8	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCÓPIO	UND	50
9	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCÓPIO	UND	130
12	AVENTAL MANGA CURTA BCO PCTC/10 UNID	PCT	3200





13	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UND	200
14	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UND	200
15	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UND	200
16	COLETOR DE URINA SIST.ABERTO1.200 ML	UND	7000
17	COLETOR DE URINA SIST.FECHADO2000ML	UND	50
18	COLETOR PERFURO CORTANTE 03 LT	UND	30
19	DETERGENTE 5 ENZIM. 1000ML (PODEROSO)	LT	20
20	DISPOSITIVO 2 VIAS (POLIFIX) C/CORTA FLUXO	UND	20000
21	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 04 S/ EXTENSÃO	UND	660
22	ELETRODO C/ GEL PARA ECG PCTC/30 UNID	PCT	50
23	EQUIPO MACRO C/INJ LAT CAMERA FLEXIVEL	UND	200
24	EQUIPO MICRO C/INJ LAT CAMERAFLEXIVEL	UND	200
25	ESTETOSCOPIO CLINICO DUPLO	UND	250
26	ETER FRASCO COM 1.000 LITRO	LTR	600
27	FILME P RAO 18X24 CXA C/100	CX	130
28	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AGC/24	CX	150
29	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AGC/24	CX	150
30	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AG C/24	CX	150
31	FIO DE ALGODÃO 3-0 C / AG	CX	110
32	FIO DE ALGODÃO 3-0 S / AG	CX	110
33	FIO NYLON 0 C/AG C/24	CX	260
34	FITA HOSPITALAR 19 X 50	UND	4200
35	FITA METRICA 1,50M	UND	340
36	FITA P AUTOCLAVE 19 X 30	UND	50
38	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL300ML	FRA	13200
39	GAZE TIPO QUEIJO 91X91 9FIOS	PCT	50
40	KIT OBSTETRICA CROM. 0 C/AG(3- 4-5 CM)	CX	70
41	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMANHO: G)	KIT	4800
42	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL(TAMANHO: M)	KIT	4800
43	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	PAR	50
44	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	PAR	50
45	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	PAR	50
46	MASCARA PARA RESSUSCITADOR(ambu) ADULTO	UND	20
47	MASCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) INFANTIL	UND	10
48	MASCARA PARA RESSUSCITADOR(ambu) NEONATAL	UND	70
49	PAPEL TOALHA C/1000 – BRANCO	PCT	1200
50	PINÇA POZZI LONGA 24CM	UND	250
52	RESSUSCITADOR NEONATAL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	70
53	REVELADOR AUTOM. P/RX 38LITROS	GAL	40
54	SACO COBERTOR DE OBITO TAMANHO MEDIO	UND	50
55	SERINGA DESC. 03ML, SEMAGULHA	UND	120000
56	SERINGA DESC. 05 ML C/ AG	UND	120000





57	SERINGA DESC. 05ML, SEM AGULHA	UND	100
58	SONDA DE FOLEY Nº 08 2V	UND	1800
59	SONDA DE FOLEY Nº 10 2V	UND	1800
60	SONDA DE FOLEY Nº 12 2V	UND	1800
61	SONDA DE FOLEY Nº 22 3V	UND	1800
62	SONDA DE FOLEY Nº 24 2V	UND	1800
63	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR.10	UND	1800
64	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 8	UND	1800
65	SONDA NASOGÁSTRICA DESC.CURTA Nº 10	UND	1800
66	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 12	UND	1800
67	SONDA NASOGÁSTRICA DESC.LONGA Nº 08	UND	1800
68	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 10	UND	1800
69	SONDA NASOGÁSTRICA DESC.LONGA Nº 12	UND	1800
70	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 20	UND	1800
71	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 22	UND	1800
72	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 24	UND	1800
73	SONDA RETAL Nº 16	UND	1800
74	SONDA RETAL Nº 18	UND	1800
75	SONDA RETAL Nº 20	UND	1800
76	SONDA URETRAL DESC. Nº 18	UND	2640
77	SONDA URETRAL DESC. Nº 20	UND	2640
78	SONDA URETRAL DESC. Nº 22	UND	2640
79	TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE204	MTR	1800
80	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0MM S/BALÃO	UND	1800
81	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5MM S/BALÃO	UND	1800
82	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM S/BALÃO	UND	1800
83	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MMC/BALÃO	UND	1800
84	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MMS/BALÃO	UND	1800
85	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MMS/BALÃO	UND	1800
86	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MMC/BALÃO	UND	1800
87	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM S/BALÃO	UND	1800
88	AGULHA DESC. 25 X 06 CX C/ 100UND.	CX	2640
89	AGULHA DESC. 25 X 07 CX C/ 100UND.	CX	100
90	AGULHA DESC. 25 X 08 CX C/ 100UND.	CX	8000
91	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	PCT	7000
92	GAZES 7,5 X 7,5 11FIOS C/500	PCT	8000
93	GAZES 7,5 X 7,5 9FIOS C/500	PCT	8000
LOTE XI - MATERIAIS HOSPITALARES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
7	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃOAUTOMATICO	UND	30
8	ATADURA DE CREPON 10CMX3,0(1,20MTS) 9 F C/ 12	PCT	5800
9	ATADURA DE CREPON10CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	PCT	5800





10	AVENTAL DESC C/MANGA LONGA 20G PCT	PCT	10500
11	AVENTAL DESC C/MANGA LONGA30G PCT	PCT	2500
12	AVENTAL MANGA C/ LONGA 40GPCT	PCT	2500
13	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UND	100
14	CATETER NASAL TIPO OCULOSADULTO	UND	300
15	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	UND	50
16	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LT	UND	5000
17	COLETOR PERFURO CORTANTE 13LT	UND	5000
18	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT	UND	2500
19	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 05 S/ EXTENSÃO	UND	200
20	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 06 S/ EXTENSÃO	UND	200
21	DRENO DE PENROSE Nº 1 C/12 SEM GASE ESTERIL	PCT	70
22	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL(Simples Conec. Escalonado)	UND	2000
23	EQUIPO P/TRANSFUSÃO DESANGUE	UND	2000
24	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICAPCT C/100 UND NÃO ESTERIL	PCT	1000
25	FILME P RAO 24X30 CXA C/100	CX	115
26	FILME P RAO 30X40 CXA C/100	CX	115
27	FILME P RAO 35X43 CXA C/100	CX	115
28	FIO CATGUT CROMADO 5-0 C/AG C/24	CX	200
29	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 0C/AG	CX	100
30	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 2.0 C/AG	CX	100
31	FIO NYLON 1-0 C/AG C/24	CX	260
32	FIO NYLON 2-0 C/AG C/24	CX	260
33	FIO NYLON 3-0 C/AG C/24	CX	260
34	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RX 38LITROS	GL	40
35	FIXADOR PARA CITOLOGIA 100 ML	FR	3800
36	FORMOL 10% 1000ML	FR	340
39	GEL P/ ECG 1KG	LT	30
40	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL(TAMANHO: P)	KIT	6600
41	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 CX C/ 100	CX	880
42	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/100	CX	50
43	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5	PAR	18000
44	LUVA LATEX AMARELA PARALIMPEZA (TAMANHO P/M/G)	PAR	5280
45	LUVA P/PROCEDIMENTO G C/100	CX	200
46	MASCARA TIPO N95 PFF2 bico depato	UND	30
47	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO CIRURGICA	UND	1320
48	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL,CAPACIDADE 1000ML	UND	290
50	PRESEVATIVO COM LUBRIFICANTE CXA C/144	CXA	130
51	PRESEVATIVO SEM LUBRIFICANTE CXA C/144	CXA	130
52	SACO COBERTOR DE OBITO TAMANHO PEQUENO	UND	880
53	SAPATILHA DESC. C/100 (PRO-PÉ)	PCT	5000





54	SCALP 19G	UND	1000
55	SERINGA DESC. 1 ML P/ INSULINAC/ AG	UND	120000
56	SERINGA DESC. 10 ML C/ AG	UND	120000
57	SERINGA DESC. 10ML, SEMAGULHA	UND	300
58	SONDA DE FOLEY Nº 14 2V	UND	1980
59	SONDA DE FOLEY Nº 16 2V	UND	50
60	SONDA DE FOLEY Nº 16 3V	UND	1980
61	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 12	UND	1000
62	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 14	UND	1000
63	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR.16	UND	1000
64	SONDA NASOGÁSTRICA DESC.CURTA Nº 14	UND	1000
65	SONDA NASOGÁSTRICA DESC.CURTA Nº 16	UND	1000
66	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 18	UND	1000
67	SONDA NASOGÁSTRICA DESC.LONGA Nº 14	UND	1000
68	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 16	UND	1000
69	SONDA NASOGÁSTRICA DESC.LONGA Nº 18	UND	1000
70	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 4	UND	1000
71	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 6	UND	1000
72	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 8	UND	1000
73	SONDA RETAL Nº 22	UND	1000
74	SONDA RETAL Nº 24	UND	1000
75	SONDA URETRAL DESC. Nº 04	UND	1000
76	SONDA URETRAL DESC. Nº 24	UND	1000
77	TELA INORG. CIRURG. (POLIPROPILENO) 30,5X30,5	UND	70
78	TELA INORG. CIRURG.(POLIPROPILENO) 15X15	UND	70
79	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MMC/BALÃO	MTR	200
80	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM S/BALÃO	UND	200
81	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MMC/BALÃO	UND	200
82	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM C/BALÃO	UND	200
83	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MMS/BALÃO	UND	200
84	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM C/BALÃO	UND	200
85	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0MMC/BALÃO	UND	200
86	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0MMS/BALÃO	UND	200
87	UMIFICADOR CILINDRO DE OXIGENIO	UND	200
88	VASELINA LIQUIDA 1000ML	UND	1000

LOTE XII - MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ACIDO SERINGA C/3 2,5ML DENTALVILLE	LTR	1160
2	AGUA OXIGENADA 1000MLRIOQUIMICA/VICPHAR	UND	2200
3	AGULHA DESC***LONGA C/100INJEX	CX	1030
4	ALAVANCA SELDIN AD. CURVAESQUERDA FAVA	UND	220
5	ALCOOL 70% 1000ML ITAJA MYAKO VICPHARMA	UND	6600





6	ALGODAO ROLOS	PCT	2750
7	ANEST.BENZOTOP***12G.DFL	CX	390
8	ANEST.MEPINOR***2% CX DFL	CX	320
9	ANEST.NOVOCOL***CX/50 SS WHITE	CX	320
10	AUTOCLAVE CAP. 12 LITROSCAMARA ALUMÍNIO	UND	10
11	BABADOR IMPERM.C/100	PCT	680
12	BANDEJA INOX 22X05X1.5 FAVA	UND	85
13	BROCA CARBIDE 1/4 WILCON	UND	120
14	BROCA CARBIDE CA N.003 C/10	UND	120
15	BROCA CARBIDE CA N.008 C/10	UND	120
16	BROCA CARBIDE FGFAVA/MICROD/WILCOS	UND	120
17	BROCA CARBIDE FG N.006	UND	120
18	BROCA CIRURGICA 701 WILCON	UND	120
19	BROCA DIAMANTADA 1011 FAVA	UND	190
20	BROCA DIAMANTADA 1013 FAVA	UND	190
21	BROCA DIAMANTADA 1015 FAVA	UND	190
22	BROCA DIAMANTADA 1031 FAVA	UND	190
23	BROCA DIAMANTADA 1033 FAVA	UND	190
24	BROCA DIAMANTADA 1190 FAVA	UND	190
25	BROCA DIAMANTADA 3118F FAVA	UND	190
26	BROCA DIAMANTADA 3195F FAVA	UND	190
27	BROCA DIAMANTADA FORMA DEPERA FAVA	UND	190
28	COLGADURA INDIVIDUAL MAC/TECNODENT	UND	190
29	CUBA RED. P/ASSEPSIA 8CM 150ML	PCT	90
30	CUNHAS MADEIRA C/100 ODONTOPHARMA	PCT	110
31	CURETA DE GRACEY 13/14 LM	UND	80
32	CURETA DE MC CALL N.17-18	16D	80
33	CURETA GRACEY 7/8 LM	UND	80
34	CX.FILME CONTRAST C/150 DFL	CX	60
35	SEDA ODONT.0-0 C/ AG CX/24	CX	60
36	SEDA ODONT.3-0 C/ AG CX/24	CX	110
37	DESCOLADOR MOLT 09	UND	90
38	DESINCRUSTANTE1000G.RIOQUIMICA/CINORD	UND	220
39	ENDOFIL PO+LIQ DENTSPLY	VD	110
40	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S LM	UND	120
41	ESPATULA DUPLA 70 GOLGRAN	UND	120
42	ESPATULA MANIPULACAO	UND	220
43	ESPELHO PLANO PRISMA	UND	220
44	EST.TPH SPECTRUM DENTSPLY.	EST	90
45	ESTOJO 18X08X05 FAVA	UND	60
46	ESTOJO INOX 28X14X06CM (PERFURADO)	UND	60
47	EXPLORADOR N.05 LM	VD	110
48	FITA AUTOCLAVE CIEX	UND	2500





49	FLUOR GEL 200ML ACIDULADO DFL	VD	715
50	FORCEPS ADULTO 101 PRE-MOLARGOLGRAN	UND	60
51	FORCEPS ADULTO 16 GOLGRAN	UND	60
52	FORCEPS ADULTO 18L GOLGRAN	UND	60
53	FORCEPS ADULTO 65 GOLGRAN	UND	60
54	FORCEPS ADULTO 69 GOLGRAN	UND	60
55	FORCEPS INFALTIL GOLGRAN	UND	60
56	FORCEPS INFANTIL GOLGRAN	UND	60
57	FORCEPS INTANTIL 04 GOLGRAN	UND	60
58	FOTOPOLIMERIZADOR A LED	VD	30
59	GUTA ACESSORIA DENTSPLY	CX	120
60	HIDRO-C 24G DENTSPLY	CX	515
61	ISOLANTE P/RESINA ACRILICA 500ML FRC	FRA	195
62	KIT PONTAS CONTENDO: MICROMOTOR INTRA, CONTRA ÂNGULO, CANETA ALTA ROTAÇÃO	KIT	10
63	KIT.BROCA ACAB.F FAVA	KIT	90
64	LÂMINA DE BISTURI 20 C/100 SOLIDOR	CX	110
65	LIMA 15-40 HEDSTROEN DENTSPLY	CX	90
66	LIMA 15-40 K-FILE DENTSPLY	CX	90
67	LIMA PROTAPER MANUAL DENTSPLY	UND	90
68	LIMALHA CAPSULA 2 PORC.C/50DUXALOY	POT	60
69	LIXA ACAB.C/150 DLFL	PCT	390
70	LUVA CIRURG.PAR 7.0	PCT	9800
71	LUVA PROCEDIMENTO TAM. PEQUENA C/100	CX	1100
72	MÁSCARA DESC. TRIPLAC/ELASTICO C/50	CX	2200
73	MATRIZ ACO 7MM INJECTA	UND	1100
74	MAXXION R PO FGM	UND	390
75	OBTURADOR PROVIS. CAVITEC 25G	PCT	550
76	OCULOS PROTECAO SSPLUS/SUPER SAFETY	UND	1100
77	OTOSPORIM***GOTAS 10ML FQM	FRA	550
78	PAPEL ARTIC.C/12 ANGELUS	FRA	350
79	PEDRA DE AFIAR	UND	90
80	PINCA ANAT. D/RATO 16CM	UND	90
81	PINCA HALST. MOSQUITO RT12,5CM	UND	90
82	PINCEL MICROBRUSH C/100 KG	UND	220
83	PONTA PAPEL 15-40 DENTSPLY	UND	330
84	PORTA ALGODAO S/MOLA FAVA	UND	90
85	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE LM	UND	90
86	REMOVEDOR***MANCHA 30MLIODONTOSUL	UND	1100
87	RESINA TPH SPECTRUMREPS.DENTSPLY	TUB	1100
88	RESINA FILL MAGIC DENTINA B2 4G	UND	1220
89	RESINA LLIS EA1,EA2,EA3	UND	1220
90	RESINA MASTER FLOW A3 2G	UND	1220
91	RESINA OPALLIS FLOW A1,A2,A3	UND	1220





92	RESINA HERCULITE PRECIS A2E	UND	315
93	RESINA ACRILICA TERMO PLUS SEMCROSSLINK 1L	UND	315
94	REVELADOR 475ML KODAK	UND	110
95	SOLUCAO BUCAL ANTIS. C/ FLUOR2L MENTA	LT	390
96	SUGADOR DESC.C/40 SSPLUS/MAXCLEAN	PCT	1305
97	TOUCA SANFONADA C/100	PCT	1160
98	VERNIZ VARNAL 10ML BIODINAMICA	UND	320
99	VITRO CONDICIONADOR 10ML DFL	EST	320
100	ACIDO URICO (KIT)	VD	310
101	ALCOO HIDRATADO 70%	UND	2220

LOTE XIII - MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ADESIVO MAGIC BOND D.E VIGODENT	FRC	980
2	AGULHA DESC***CURTA C/100 DENTBRAS	CX	980
3	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA DIREITA FAVA	UND	180
4	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETOFAVA	UND	180
5	ALGODAO 500G***NATALYA	PCT	1900
6	ALVEOLEX 10GR.BIODINAMICA.	UND	320
7	ANEST.MEPIADRE***2% DFL	CX	320
8	ANEST.MEPISV***3% S/V CX DFL	CX	320
9	ANEST.PRILONEST***CX 3% DFL	CX	320
10	AVENTAL PB PROFISSI UNEMOL	UND	12
11	BANDEJA 22X09X1,5 FAVA	UND	90
12	BANDEJA INOX RET. 22X12X0,1CM S/ DIV.	UND	90
13	BROCA CARBIDE 33 1/2 WILCON	UND	120
14	BROCA CARBIDE CA N.004 C/10	UND	120
15	BROCA CARBIDE CIRURGICA 700WILCON	UND	120
16	BROCA CARBIDE FG N.001	UND	120
17	BROCA CARBIDE FG N.007	UND	120
18	BROCA DIAMANTADA 1010 FG	UND	280
19	BROCA DIAMANTADA 1012 FAVA	UND	280
20	BROCA DIAMANTADA 1014 FAVA	UND	280
21	BROCA DIAMANTADA 1016 FAVA	UND	280
22	BROCA DIAMANTADA 1032 FAVA	UND	280
23	BROCA DIAMANTADA 1090 10911092 FAVA	UND	280
24	BROCA DIAMANTADA 2135F FAVA	UND	280
25	BROCA DIAMANTADA 3168 FAVA	UND	280
26	BROCA DIAMANTADA FAVA	UND	280
27	CABO ESPELHO PREMIUM	UND	120
28	COMP.GAZE 7,5 x 7,5 9 FIOS C/500	PCT	1060
29	CUBA RED. P/ASSEPSIA 9CM 300ML	UND	90
30	CURETA DE GRACEY 11/12 LM	UND	80





31	CURETA DE GRACEY MINE-FIVE LM	UND	80
32	CURETA GRACEY 5/6 LM	UND	80
33	CURETA LUCAS PRATA	UND	80
34	CX.FILME INSIGHT C/150 KODAK	CX	60
35	SEDA ODONT.2-0 C/ AG CX/24	CX	60
36	SEDA ODONT.4-0 C/ AG CX/24	CX	110
37	DESCOLADOR MOLT	UND	90
38	DESSENSIB***2% 2,5G.FGM	UND	120
39	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 LM	UND	120
40	ESPATULA DUPLA 7 GOLGRAN	UND	120
41	ESPATULA INOX P/ MANIPULACAO GOLGRAN	UND	120
42	ESPELHO PLANO IODONTEC IODONTOSUL	UND	220
43	EST.IRM DENTSPLY	UND	220
44	ESTERELIZANTE GERMIRATH 1L WIRATH	KIT	280
45	ESTOJO C/8 DIVISOES FAVA.	UND	60
46	EUGENOL 20ML K-DENT	UND	120
47	EXPLORADOR N.05 PRATA	UND	110
48	FIXADOR 475ML KODAK	ROL	220
49	FORCEPS ADULTO 01 GOLGRAN	UND	60
50	FORCEPS ADULTO 150 GOLGRAN	UND	60
51	FORCEPS ADULTO 17 GOLGRAN	UND	60
52	FORCEPS ADULTO 18R GOLGRAN	UND	60
53	FORCEPS ADULTO 68 RAIZINFERIOR GOLGRAN	UND	60
54	FORCEPS INFALTIL 02 GOLGRAN	UND	60
55	FORCEPS INFANTIL 69 GLGRAN	UND	60
56	FORCEPS INFANTIL INCISO SUP.NR6 GOLGRAN	UND	60
57	FORMOCRESOL 10ML BIODINAMICA	UND	980
58	GUTA 15-40 C/120 INJECTA	UND	120
59	GUTA PROTAPER F1-F2-F3 DENTSPLY	CX	120
60	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10GBIODINAMICA	CX	610
61	KIT HIGIENICO BUCAL ADULTO	VD	4300
62	KIT PULPOSAN PO LIQ. 20ML 50GRSSWHITE	UND	550
63	KIT.POLIMENTO RESINAIDENTOFLEX C/6 DFL	KIT	110
64	LENCOL BORRACHA QUIMIDROL	CX	550
65	LIMA 15-40 K INJECTA MEDIN	CX	90
66	LIMA OSSO PRATA	UND	90
67	LIMALHA CAPSULA 1 PORC.C/50 DUXALOY	KIT	60
68	LIQ.MILTON 1.000ML BIOD/ASFER/FORTSAN	UND	660
69	LIXA ACO 4MM C/12 BEST STRIPS	PCT	350
70	LUVA PROCEDIMENTO TAM. MEDIAC/100	PAR	1160
71	MANDRIL CA P/ CONTRA ANGULO	UND	120
72	MATRIZ ACO 5MM INJECTA	UND	1100
73	MAXXION R LIQ.FGM	UND	390



74	MOLDEIRA DESC.DUP.C/100BIODINAMICA	PCT	110
75	OBTURADOR PROVISORIO COLTOSOL 20GR.VIGOD	POT	550
76	OLEO LUBRIF.AR/BR 100MLMAQUIRA	UND	350
77	OXIDO DE ZINCO 50GR.QUIMIDROL	VD	550
78	PASTA PROF***90G.VIGODENT	PCT	350
79	PINCA ANAT. D/RATO 14CM	UND	90
80	PINCA HALST. MOSQUITO CV 12CM	UND	90
81	PINCA KELLY CV 14CM	UND	90
82	PLACA VIDRO 10MM MAC	UND	110
83	PORTA ALGODAO C/MOLA FAVA	UND	90
84	PORTA AMALGAMA LM	UND	120
85	PULPOSAN PO LQUIDO SSWHITE	UND	350
86	RESINA NATURAL LOOK DFL	VD	850
87	RESINA APPLIC FLOW A1,A2,A3	UND	980
88	RESINA LLIS A3,5 4G	UND	980
89	RESINA MASTER FLOW A3,5 2G	UND	980
90	RESINA MASTER FLOW A1	UND	980
91	RESINA Z100 A1,A2,A3	UND	980
92	RESINA HERCULITE PRECIS A3D	UND	260
93	RESINA CHARISMA A2,A3,A4 4G	UND	980
94	SODA CLORADA 1000ML BIODINAMICA	VD	110
95	SUGADOR CIRURGICO	PCT	980
96	TACA BORRACHA PROFIL.MICRODONT	PCT	330
97	UND.ESCOVA CA PLANA PREVEN	PCT	330
98	VITRO CEM 8ML 10G DFL	VD	420

Especificamente quanto aos medicamentos, foram considerados, além do consumo histórico, os perfis de utilização da Farmácia Básica, medicamentos injetáveis e psicotrópicos, bem como os protocolos clínicos e o perfil epidemiológico local e regional. Para os materiais hospitalares, levou-se em conta a frequência de atendimentos e procedimentos realizados nas UBS, enquanto, para os materiais odontológicos, foram considerados os atendimentos realizados no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e nas unidades com equipes de saúde bucal.

Assim, os quantitativos estimados refletem uma projeção técnica consistente e alinhada à realidade da rede municipal de saúde, sendo suficientes para atender à demanda ordinária e extraordinária deste Município, garantindo a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população, sem prejuízo de eventuais ajustes durante a execução contratual.

VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar, foi realizado com o objetivo de identificar e analisar as alternativas possíveis para atendimento da demanda desta Secretaria, consistente no fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e materiais odontológicos, buscando-se a solução mais vantajosa

sob os aspectos técnico, econômico e operacional, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Nesse sentido, foram analisadas as seguintes alternativas de contratação:

a) Dispensa de Licitação (art. 75, inciso II)

A contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se às hipóteses de contratação de pequeno valor, cujos limites legais são significativamente inferiores ao montante estimado da presente contratação.

Considerando a amplitude do objeto, a elevada quantidade de itens e o expressivo valor global envolvido, esta alternativa mostra-se juridicamente inaplicável ao caso concreto, além de incompatível com os princípios da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

b) Adesão à Ata de Registro de Preços (art. 85, §2º)

A adesão a atas de registro de preços de outros órgãos ou entidades foi considerada como alternativa viável em tese, por possibilitar maior celeridade na contratação.

Contudo, a experiência administrativa recente do Município demonstrou limitações relevantes nessa modalidade, tais como: insuficiência dos quantitativos registrados para atender à demanda local, incompatibilidade entre os itens disponíveis e as necessidades específicas da rede municipal de saúde, além de riscos jurídicos associados à prorrogação ou utilização de atas, conforme já verificado em decisões de órgãos de controle.

Ademais, a dependência de planejamento de terceiros reduz a autonomia administrativa e pode comprometer o atendimento pleno da demanda.

c) Credenciamento (art. 6º, XLIII; art. 78, inciso I; art. 79 e seguintes)

O credenciamento caracteriza-se como procedimento adequado para situações em que a Administração pretende contratar múltiplos fornecedores, sem exclusividade, para prestação de serviços ou fornecimento padronizado sob demanda.

Entretanto, tal modelo não se mostra adequado ao objeto em análise, uma vez que envolve a necessidade de padronização de preços, controle de estoque, logística centralizada e planejamento eficiente de aquisição, características que não se compatibilizam com a lógica aberta e descentralizada do credenciamento.

Além disso, o credenciamento pode dificultar o controle orçamentário e a obtenção de ganhos de escala.

d) Pregão Eletrônico (art. 6º, XLI; art. 28, inciso I)

O pregão eletrônico apresenta-se como a modalidade mais adequada para a presente contratação, por se tratar de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, conforme art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

Essa modalidade possibilita ampla competitividade, transparência, celeridade processual e obtenção de propostas mais vantajosas, por meio da disputa de lances em ambiente eletrônico.

Adicionalmente, considerando a natureza contínua da demanda e a impossibilidade de definição exata dos quantitativos a serem consumidos ao longo do tempo, revela-se tecnicamente recomendável a adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 6º, inciso XLV, art. 40, inciso II, art. 78, inciso IV, e art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Tal sistema permite contratações futuras, conforme a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo perdas e proporcionando maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos.

Diante da análise comparativa das alternativas, **conclui-se que a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, constitui a solução mais vantajosa para a Administração**, sob os aspectos técnico e econômico. Essa escolha permite: (i) maior competitividade entre os fornecedores; (ii) obtenção de melhores preços; (iii) flexibilidade na contratação conforme a demanda; (iv) redução de riscos de desabastecimento; e (v) maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Assim, a solução proposta mostra-se plenamente alinhada às necessidades desta Secretaria Municipal, garantindo o fornecimento contínuo, eficiente e economicamente vantajoso dos insumos necessários à manutenção dos serviços públicos de saúde.

VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em estrita observância aos princípios do planejamento, da economicidade e da eficiência administrativa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às diretrizes relativas à pesquisa de preços no âmbito das contratações públicas, com o objetivo de assegurar a obtenção de valores referenciais compatíveis com os praticados no mercado e aptos a subsidiar a seleção da proposta mais vantajosa.

Para a formação dos preços referenciais, a Administração realizou pesquisa de mercado por meio de fontes oficiais e confiáveis, notadamente o Painel de Preços do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI e o Banco de Preços, ferramentas amplamente utilizadas na Administração Pública e que reúnem dados provenientes de contratações similares realizadas por diversos órgãos e entidades públicas.

Tais bases permitem a obtenção de parâmetros atualizados e compatíveis com a realidade do mercado, conferindo maior segurança e transparência ao processo de estimativa.

A metodologia adotada para definição dos preços unitários consistiu na utilização do valor mediano das amostras coletadas para cada item, medida estatística que se mostra mais adequada para mitigar a influência de valores extremos (outliers), sejam eles excessivamente elevados ou inexequivelmente baixos, proporcionando maior confiabilidade à estimativa.

A adoção da mediana como parâmetro encontra respaldo nas boas práticas de pesquisa de preços e visa refletir, de forma mais fiel, o comportamento do mercado.

A partir dos preços unitários referenciais assim obtidos, procedeu-se ao cálculo do valor total estimado de cada item, mediante a multiplicação do respectivo preço unitário pela

quantidade estimada, definida com base no histórico de consumo da rede municipal de saúde, na projeção da demanda futura e na necessidade de manutenção de estoque de segurança.

A soma dos valores totais de todos os itens resultou no valor global estimado da contratação.

O memorial de cálculo da estimativa pode ser sintetizado da seguinte forma:

- levantamento dos preços praticados no mercado para cada item, por meio do Pannel de Preços do TCE/PI e do Banco de Preços;
- organização e análise das amostras coletadas, com exclusão de valores discrepantes quando necessário;
- definição do preço unitário referencial com base na mediana dos valores válidos apurados;
- multiplicação do preço unitário referencial pela quantidade estimada de cada item, obtendo-se o valor total por item;
- consolidação dos valores totais para obtenção do valor global estimado da contratação.

Ressalte-se que os preços unitários referenciais e os respectivos quantitativos encontram-se detalhados abaixo, constituindo parte integrante deste documento para todos os fins, na qual estão discriminados, item a item, os valores adotados e os cálculos realizados:

LOTE I - FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNT	VLR. TOTAL
1	A.A.S. INFANTIL 100MG CX C/1000	COMP	250000	R\$ 0,05	R\$ 12.500,00
2	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G (1%)	CREME	25000	R\$ 12,22	R\$ 305.500,00
3	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MGCXA C/04	COMP	50000	R\$ 1,80	R\$ 90.000,00
4	AMOXICILINA 500MG CX C/840	COMP	250000	R\$ 0,58	R\$ 145.000,00
5	AMOXICILINA SUSP. 150ML	UNID	20000	R\$ 11,44	R\$ 228.800,00
6	AZITROMICINA 500MG CX C/450	COMP	175000	R\$ 1,84	R\$ 322.000,00
7	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600 MG	UNID	7500	R\$ 35,89	R\$ 269.175,00
8	CARBIDOPA+LEVODOPA 25+250MG CXA C/30	COMP	40000	R\$ 1,50	R\$ 60.000,00
9	CARBIDOPA 25MG + LEVODOPA 250MG	COMP	20000	R\$ 1,59	R\$ 31.800,00
10	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG(EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR)	COMP	30000	R\$ 0,96	R\$ 28.800,00
11	CIPROFLOXACINO 500MG C/300	COMP	55000	R\$ 0,58	R\$ 31.900,00
12	COMPLEXO B COMPRIMIDO CXC/50	COMP	180000	R\$ 0,14	R\$ 25.200,00
13	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG	COMP	10000	R\$ 1,10	R\$ 11.000,00
14	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%)	CREME	10000	R\$ 5,45	R\$ 54.500,00
15	DIPIRONA SÓDICA 500MG CX C/500	COMP	120000	R\$ 0,38	R\$ 45.600,00
16	DIPIRONA SÓDICA GOTAS 10ML	FR	50000	R\$ 1,85	R\$ 92.500,00
17	DIPROPIONATO DEBECLOMETASONA 50 MCG/DOSE	SOLUÇÃO AEROSOL	500	R\$ 89,35	R\$ 44.675,00
18	ESPIROLACTONA 25MG CXA C/30	COMP	150000	R\$ 0,48	R\$ 72.000,00
19	ESPIRONOLACTONA 100MG C/500	COMP	150000	R\$ 1,26	R\$ 189.000,00
20	FLUCONAZOL 150MG C/500	COMP	80000	R\$ 2,68	R\$ 214.400,00



21	GLICLAZIDA 30 MG	COMP	40000	R\$ 0,77	R\$ 30.800,00
22	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	UNID	15000	R\$ 7,23	R\$ 108.450,00
23	LACTULOSE 667 MG/ML	XAROP E	5000	R\$ 10,94	R\$ 54.700,00
24	LEVOFLOXACINO 500MG CXA C/7	COMP	26620	R\$ 1,26	R\$ 33.541,20
25	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMP	10000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
26	LIDOCAINA GEL 30G	BN	19970	R\$ 6,36	R\$ 127.009,20
27	METILDOPA 250MG CX C/500	COMP	80000	R\$ 1,12	R\$ 89.600,00
28	METOCLOPRAMIDA 10MG CX C/500	COMP	80000	R\$ 0,19	R\$ 15.200,00
29	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/10ML	UNID	35000	R\$ 2,25	R\$ 78.750,00
30	NIFEDIPINO 10MG CX C/450	COMP	19970	R\$ 0,28	R\$ 5.591,60
31	PARACETAMOL 200 MG/ML 15 ML	UNID	50000	R\$ 2,54	R\$ 127.000,00
32	PARACETAMOL 200MG FR 10ML	FR	50000	R\$ 2,55	R\$ 127.500,00
33	PARACETAMOL 500MG CX C/500	COMP	150000	R\$ 0,26	R\$ 39.000,00
34	PREDNISONA 20MG CX C/600	COMP	40000	R\$ 0,53	R\$ 21.200,00
35	PREDNISONA 5MG CX C/600	COMP	35000	R\$ 0,21	R\$ 7.350,00
36	PROMETAZINA 25MG CX C/200	COMP	150000	R\$ 0,32	R\$ 48.000,00
37	SINVASTATINA 40MG C/500	COMP	200000	R\$ 0,41	R\$ 82.000,00
38	SORO REIDRATANTE ORAL 27,9G CX C/50 SACHES	ENV	100000	R\$ 0,65	R\$ 65.000,00
39	SULFAMET.+ TRIMETROPIMA SUSP.100ML	FR	55000	R\$ 9,39	R\$ 516.450,00
40	SULFATO FERROSO 40MG CX C/500	COMP	275000	R\$ 0,09	R\$ 24.750,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.881.242,00

LOTE II - FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNT	VLR. TOTAL
1	ACICLOVIR 200MG CXA C/450	COMP	70000	R\$ 0,46	R\$ 32.200,00
2	ÁCIDO SALICÍLICO (FN) 50 MG/G (5%)	BN	5000	R\$ 70,70	R\$ 353.500,00
3	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML	UNID	50000	R\$ 11,89	R\$ 594.500,00
4	AMPICILINA 500MG C/840 CPR	COMP	75000	R\$ 0,93	R\$ 69.750,00
5	ANLODIPINO 10MG CX C/500	COMP	300000	R\$ 0,26	R\$ 78.000,00
6	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML	FR	7500	R\$ 10,44	R\$ 78.300,00
7	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML	UNID	21970	R\$ 2,48	R\$ 54.485,60
8	BUDESONIDA 32 MCG	FR	1500	R\$ 55,00	R\$ 82.500,00
9	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) + 200 UI /1.250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) + 400 UI /1.500 MG (EQUIVALENTE A 600 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) + 400 UI	COMP	30000	R\$ 2,31	R\$ 69.300,00
10	CARVEDILOL 12,5MG C/30	COMP	200000	R\$ 0,23	R\$ 46.000,00
11	CARVEDILOL 25MG C/30	COMP	150000	R\$ 0,31	R\$ 46.500,00
12	COMPLEXO B VITAMINA LIQ 100ML	FR	60000	R\$ 7,26	R\$ 435.600,00
13	CLARITROMICINA 500 MG	COMP	20000	R\$ 2,39	R\$ 47.800,00
14	DEXCLOFENIRAMINA 100ML	UNID	50000	R\$ 3,10	R\$ 155.000,00





15	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	COMP	50000	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
16	DIGOXINA 0,25MG C/500 COMP	COMP	200000	R\$ 0,28	R\$ 56.000,00
17	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE	SOLUÇÃO AEROSOL	500	R\$ 141,35	R\$ 70.675,00
18	FUROSEMIDA 40MG CX C/500	COMP	200000	R\$ 0,16	R\$ 32.000,00
19	IBUPROFENO 300MG CX C/600	COMP	175000	R\$ 0,26	R\$ 45.500,00
20	IBUPROFENO 600MG CX C/500	COMP	125000	R\$ 0,50	R\$ 62.500,00
21	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG+ 25 MG	COMP	5000	R\$ 2,93	R\$ 14.650,00
22	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG+ 50 MG	COMP	5000	R\$ 5,57	R\$ 27.850,00
23	LOSARTANA POTASSICA 50MG CXC/300	COMP	1000000	R\$ 0,34	R\$ 340.000,00
24	LORATADINA 10 MG	COMP	50000	R\$ 0,23	R\$ 11.500,00
25	LORATADINA 1MG/ML	FR	5000	R\$ 7,35	R\$ 36.750,00
26	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G + 10 APLICADORES	BN	6000	R\$ 8,50	R\$ 51.000,00
27	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL 50G + APLICADORE	BN	4000	R\$ 11,95	R\$ 47.800,00
28	MICONAZOL 20MG/ML 30 ML LOÇÃO	UN.	4000	R\$ 5,71	R\$ 22.840,00
29	NISTATINA 100.000UI/ML FR30ML(G)	FR	18000	R\$ 7,48	R\$ 134.640,00
30	NISTATINA CREME VAGINAL 60G+14 APLIC.	BN	12000	R\$ 15,22	R\$ 182.640,00
31	PROPRANOLOL 40MG C/600	COMP	400000	R\$ 0,14	R\$ 56.000,00
32	SULFADIAZINA PRATA CREME 400G	POT	2000	R\$ 52,59	R\$ 105.180,00
33	SULFAMET. + TRIMETROPINA SUSP. 50ML FRA	UNID	35000	R\$ 6,09	R\$ 213.150,00
34	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIMA 400MG+80MG CX C/400	COMP	50000	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00
35	SULFATO FERROSO XPE 100ML	UNID	45000	R\$ 5,40	R\$ 243.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.917.610,60

LOTE III - FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL.R. UNT	VL.R. TOTAL
1	ACIDO FOLICO 5MG C/500	COMP	350000	R\$ 0,08	R\$ 28.000,00
2	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. 10ML	UNID	75000	R\$ 1,72	R\$ 129.000,00
3	ALBENDAZOL 400MG CX C/100	COMP	12000	R\$ 1,16	R\$ 13.920,00
4	ANLÓDIPINO 5MG CX C/500	COMP	800000	R\$ 0,07	R\$ 56.000,00
5	ATENOLOL 100MG CX C/600	COMP	300000	R\$ 0,34	R\$ 102.000,00
6	ATENOLOL 50MG CX C/600	COMP	100000	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
7	CAPTÓPRIL 25MG CX C/600	COMP	1000000	R\$ 0,09	R\$ 90.000,00
8	CARVEDILOL 3,125MG C/30	COMP	250000	R\$ 0,22	R\$ 55.000,00
9	CEFALEXINA 500MG CX C/500	COMP	75000	R\$ 1,40	R\$ 105.000,00
10	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 60ML	UNID	23000	R\$ 20,80	R\$ 478.400,00
11	CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML(0,9%)	SOLUÇÃO NASAL	4000	R\$ 29,26	R\$ 117.040,00
12	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG	COMP	5000	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
13	DEXAMETASONA 100ML (120ML)	UNID	40000	R\$ 4,07	R\$ 162.800,00
14	DIGOXINA 0,05 MG/ML	ELIXIR	750	R\$ 59,98	R\$ 44.985,00





15	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS 15ML	FR	35000	R\$ 3,40	R\$ 119.000,00
16	DIMETICONA 40MG C/600	COMP	150000	R\$ 0,43	R\$ 64.500,00
17	ENALAPRIL 10MG CX C/500	COMP	350000	R\$ 0,17	R\$ 59.500,00
18	ENALAPRIL 5MG CX C/500	COMP	800000	R\$ 0,09	R\$ 72.000,00
19	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML	FR	1500	R\$ 7,09	R\$ 10.635,00
20	GLIBENCLAMIDA 5MG CX C/450	COMP	512440	R\$ 0,09	R\$ 46.119,60
21	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CX C/400	COMP	800000	R\$ 0,06	R\$ 48.000,00
22	HIDROX. DE ALUMINO + MAGNESIO 100ML	FR	15000	R\$ 7,51	R\$ 112.650,00
23	IBUPROFENO GOTAS 30ML	UNID	35000	R\$ 3,03	R\$ 106.050,00
24	IODETO DE POTASSIO 100ML	UNID	12000	R\$ 11,85	R\$ 142.200,00
25	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMP	10000	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00
26	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMP	10000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
27	METFORMINA 500MG CX C/400	COMP	500000	R\$ 0,25	R\$ 125.000,00
28	METFORMINA 850MG CX C/400	COMP	300000	R\$ 0,35	R\$ 105.000,00
29	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G + 14 APLICADOR	BN	4000	R\$ 17,44	R\$ 69.760,00
30	MICONAZOL, DE NITRATO 20MG/G 28G CR DERMATOLOGICO	BN	3990	R\$ 6,43	R\$ 25.655,70
31	OLEO MINERAL 100ML HOSPITALAR	UNID	17000	R\$ 6,13	R\$ 104.210,00
32	OMEPRAZOL 20MG CX C/560	COMP	500000	R\$ 0,11	R\$ 55.000,00
33	PERMETRINA LOCAO 1% 60ML	UNID	2000	R\$ 7,90	R\$ 15.800,00
34	SALBUTAMOL 100ML	UNID	10000	R\$ 6,99	R\$ 69.900,00
35	SINVASTATINA 10MG C/500	COMP	300000	R\$ 0,23	R\$ 69.000,00
36	SINVASTATINA 20MG C/500	COMP	275000	R\$ 0,13	R\$ 35.750,00
37	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10.000 UI/ML + 3,500 MG/ML + 0,250MG/ML + 20 MG/ML	FR	4000	R\$ 31,01	R\$ 124.040,00
38	SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ML	SOLUÇÃO	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.996.265,30

LOTE IV - INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNT	VLR. TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA 500 ML AMPOLA	UNID	2000	R\$ 15,59	R\$ 31.180,00
2	ÁGUA DESTILADA 20 ML CX C/100AMP	AMP	1000	R\$ 15,80	R\$ 15.800,00
3	ÁGUA PARA INJECAO AMP 1000ML	AMP	10000	R\$ 14,19	R\$ 141.900,00
4	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML CX C/100	AMP	100	R\$ 0,79	R\$ 79,00
5	CEFTRIAXONA SODICA 1G CX C/50AMP	AMP	100	R\$ 5,45	R\$ 545,00
6	CLORETO DE POTASSIO 10% 10MLCX C/200	AMP	100	R\$ 0,66	R\$ 66,00
7	CLORETO DE SODIO 20% AMP 10ML	AMP	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
8	DEXAMETASONA 4MG/ML C/50AMP 2,5ML	AMP	200	R\$ 1,21	R\$ 242,00
9	FUROSEMIDA INJ 10MG C/50 AMP2ML	AMP	300	R\$ 2,66	R\$ 798,00
10	HEPARINA SODICA 5000UI 5ML CX C/5 AMP	AMP	100	R\$ 24,55	R\$ 2.455,00
11	HIDROCORTISONA 500MG PO CX C/50 AMP	AMP	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00





12	INSULINA HUMANA REG. 100UI10ML	UNID	900	R\$ 85,83	R\$ 77.247,00
13	LIDOCAINA 2% S/VASO CXA C/25AMP 20ML	AMP	50	R\$ 6,25	R\$ 312,50
14	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETÁVEL FR 100ML	UNID	9000	R\$ 13,00	R\$ 117.000,00
15	SOL. DE GLICOSE 5% 100ML S/F	UNID	3340	R\$ 8,75	R\$ 29.225,00
16	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST FECHADO	UNID	3000	R\$ 11,63	R\$ 34.890,00
17	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML AMP	UNID	16000	R\$ 8,76	R\$ 140.160,00
18	SORO GLICOSADO 5% 250ML	UNID	100	R\$ 6,54	R\$ 654,00
19	SORO RINGER LACTATO DE 500ML AMP	UNID	10500	R\$ 10,04	R\$ 105.420,00
20	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML INJ CXA C/200	AMP	100	R\$ 2,22	R\$ 222,00
21	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML	AMP	100	R\$ 33,59	R\$ 3.359,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 704.294,50

LOTE V - INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNT	VLR. TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA 250ML AMPOLA	UNID	2000	R\$ 6,75	R\$ 13.500,00
2	ÁGUA DESTILADA 10 ML CX C/200 AMP	AMP	3000	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
3	ÁGUA DESTILADA 5 ML CX C/200AMP	AMP	33410	R\$ 0,61	R\$ 20.380,10
4	AMIODARONA 150MG/3ML C/100 AMP	AMP	200	R\$ 4,58	R\$ 916,00
5	BENZILPENICILINA INJ. PO 1.200.UI C/50 AMP 10ML	AMP	3340	R\$ 8,41	R\$ 28.089,40
6	BROMOPRIDA 10MG/2ML CXA C/100 AMP	AMP	200	R\$ 4,28	R\$ 856,00
7	CLINDAMICINA INJ 600MG 4ML CXA C/50	AMP	4180	R\$ 5,72	R\$ 23.909,60
8	CLORETO DE SÓDIO 10% CXAC/200 AMP 10ML	AMP	100	R\$ 0,88	R\$ 88,00
9	COMPLEXO B 2ML CXA C/100 AMP	AMP	1000	R\$ 7,91	R\$ 7.910,00
10	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML CXA C/120 AMP 2ML	AMP	1000	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00
11	GLICOSE 50% AMP 10ML CXA C/200 AMP	AMP	3000	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00
12	HIDROCORTISONA 100MG PO S/DCXA C/50 AMP	AMP	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
13	IMUNO.HUMANA 300MCG ANTI-D RHO 2ML	AMP	60	R\$ 606,44	R\$ 36.386,40
14	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML	UNID	2000	R\$ 44,39	R\$ 88.780,00
15	LIDOCAINA 2% C/VASO CXA C/10AMP 20ML	AMP	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
16	NOREPINEFRINA 8MG C/50 AMP4ML	AMP	200	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
17	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SIST FECHADO	UNID	1000	R\$ 7,81	R\$ 7.810,00
18	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250MLSIST FECHADO	UNID	1000	R\$ 6,22	R\$ 6.220,00
19	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML AMP	UNID	13000	R\$ 8,66	R\$ 112.580,00
20	SORO GLICOSADO 5% 500ML	UNID	1000	R\$ 13,35	R\$ 13.350,00
21	SORO RINGER SIMPLES DE 500ML AMP	UNID	9000	R\$ 10,39	R\$ 93.510,00
22	TENOXICAN 40MG	AMP	200	R\$ 14,09	R\$ 2.818,00
23	VITAMINA C 100MG/5ML INJ CXA C/100	AMP	1000	R\$ 4,35	R\$ 4.350,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 472.421,50





LOTE VI - PSCICOTRÓPICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL.R. UNT	VL.R. TOTAL
1	ÁCIDO VALPROICO 250 MG	CÁPSULA	20000	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00
2	ACIDO VALPROICO 500MG EQUIV.(576MG) CXA C/25 COMP	COMP	19340	R\$ 1,71	R\$ 33.071,40
3	AMITRIPTILINA 25MG COMP. CXC/200	UND	55000	R\$ 0,19	R\$ 10.450,00
4	BACLOFENO 10MG (DEMANDA JUDICIAL)	COMP	10000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
5	CARBAMAZEPINA 200MG CX C/500 COMP.	COMP	48340	R\$ 0,39	R\$ 18.852,60
6	CARBAMAZEPINA 400MG C/200CPRC1	COMP	72510	R\$ 1,05	R\$ 76.135,50
7	CARBONATO DE LITIO CR 450MG	COMP	2500	R\$ 5,32	R\$ 13.300,00
8	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL20ML	UND	60000	R\$ 5,43	R\$ 325.800,00
9	CLORPROMAZINA 100MG CX C/200 COMP.	COMP	60000	R\$ 0,61	R\$ 36.600,00
10	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL 20ML	UND	7250	R\$ 14,79	R\$ 107.227,50
11	DIAZEPAM 10MG CXA C/1000COMP.	COMP	72510	R\$ 0,15	R\$ 10.876,50
12	DIAZEPAM 5MG CXA C/1000 COMP.	COMP	72510	R\$ 0,19	R\$ 13.776,90
13	DOXAZOSINA 2MG	COMP	2500	R\$ 0,13	R\$ 325,00
14	FENITOINA 50MG/5ML C/50 AMP.	AMP	200	R\$ 6,06	R\$ 1.212,00
15	FENOBARBITAL 200MG/2ML CXC/50 AMP	AMP	200	R\$ 9,31	R\$ 1.862,00
16	FLUOXETINA 20MG CXA C/70	COMP	66000	R\$ 0,13	R\$ 8.580,00
17	HALOPERIDOL 5MG CX C/200 COMP.	COMP	145020	R\$ 0,21	R\$ 30.454,20
18	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML	UND	3870	R\$ 7,66	R\$ 29.644,20
19	MIDAZOLAN 15MG CXA C/05AMP.3ML	AMP	200	R\$ 11,51	R\$ 2.302,00
20	OXIBUTININA 5MG	COMP	10000	R\$ 1,25	R\$ 12.500,00
21	PROLIA - DENOSUMABE	AMPOL A	100	R\$ 2.203,76	R\$ 220.376,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 971.445,80

LOTE VII - PSCICOTRÓPICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL.R. UNT	VL.R. TOTAL
1	ÁCIDO VALPROICO 300MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,77	R\$ 3.850,00
2	ACIDO VALPROICO XPE 250MG/5ML 100ML	UND	5800	R\$ 12,00	R\$ 69.600,00
3	AMITRIPTILINA 75MG COMP. CXC/200	COMP	24000	R\$ 0,89	R\$ 21.360,00
4	BIPERIDENO 2MG CX C/100	COMP	58010	R\$ 0,47	R\$ 27.264,70
5	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	UND	3870	R\$ 20,00	R\$ 77.400,00
6	CARBONATO DE LITIO 300MG CX C/500.	COMP	72510	R\$ 0,40	R\$ 29.004,00
7	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4MG	COMP	5000	R\$ 0,88	R\$ 4.400,00
8	CLORPROMAZINA 25MG CX C/200COMP.	COMP	4830	R\$ 0,61	R\$ 2.946,30
9	CLORPROMAZINA 5MG/ML C/50AMP 5ML.	AMP	200	R\$ 2,48	R\$ 496,00
10	DIAZEPAM 10MG/2ML CXA C/50 AMP	AMP	200	R\$ 1,73	R\$ 346,00
11	DOPAMINA 5MG/ML INJ CX C/50 AMP.	AMP	200	R\$ 4,84	R\$ 968,00
12	FENITOINA 100MG CXA C/100COMP.	COMP	55000	R\$ 0,21	R\$ 11.550,00
13	FENOBARBITAL 100MG CXA C/200 COMP.	COMP	72510	R\$ 0,26	R\$ 18.852,60





14	FENOBARBITAL GTS 40MG/ML20ML	UND	5800	R\$ 5,68	R\$ 32.944,00
15	HALOPERIDOL 1MG CX C/200COMP.	COMP	60500	R\$ 0,40	R\$ 24.200,00
16	HALOPERIDOL DECANOATO INJ. 50MG/ML CXA C/03 AMP 1ML.	AMP	200	R\$ 7,16	R\$ 1.432,00
17	IMIPRAMINA 25MG	COMP	5000	R\$ 0,96	R\$ 4.800,00
18	PREGABALINA 75MG	COMP	10000	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 333.513,60					
LOTE VIII - MATERIAIS HOSPITALARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNT	VL. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	PCT	5000	R\$ 10,91	R\$ 54.550,00
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. C/ 1000ml	LT	6200	R\$ 6,02	R\$ 37.324,00
3	AGULHA DESC. 30 X 07 CX C/ 100 UND.	CX	12000	R\$ 7,49	R\$ 89.880,00
4	AGULHA DESC. 30 X 08 CX C/ 100UND.	CX	12000	R\$ 10,79	R\$ 129.480,00
5	AGULHA DESC. 40 X 12 CX C/ 100 UND.	CX	150	R\$ 7,30	R\$ 1.095,00
6	ALMOTOLIA 250ML AMBAR BICO RETO	UND	150	R\$ 4,68	R\$ 702,00
7	ALMOTOLIA 250ML TRANSP.BICORETO	UND	15	R\$ 8,09	R\$ 121,35
8	ATADURA DE CREPON12CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	PCT	150	R\$ 12,44	R\$ 1.866,00
9	ATADURA DE CREPON15CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	PCT	150	R\$ 14,60	R\$ 2.190,00
10	ATADURA DE CREPON20CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	PCT	150	R\$ 16,62	R\$ 2.493,00
11	BALANCA MECANICA 130 KG ANTIDERRAPANTE	UND	100	R\$ 119,75	R\$ 11.975,00
12	BOLSA P/COLOSTOMIA 30MM PCTC/10	PCT	500	R\$ 10,82	R\$ 5.410,00
13	BOLSA P/COLOSTOMIA 63MM PCT C/10	PCT	50	R\$ 11,38	R\$ 569,00
14	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1L	L	1220	R\$ 24,21	R\$ 29.536,20
15	CLOREXIDINA 0,2% 1L	L	1220	R\$ 16,89	R\$ 20.605,80
16	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA0,0012	SOLUÇÃO BUCAL	500	R\$ 27,85	R\$ 13.925,00
17	COLETOR UNIVERSAL P / URINA EFEZES 80 ML	UND	25000	R\$ 1,49	R\$ 37.250,00
18	COLETOR URINA INFANTILFEMININO C/10	PCT	1700	R\$ 6,46	R\$ 10.982,00
19	COLETOR URINA INFANTIL MASCULINO C/10	PCT	1700	R\$ 5,36	R\$ 9.112,00
20	DRENO DE PENROSE Nº 2 C/12 SEMGASE ESTERIL	PCT	70	R\$ 2,50	R\$ 175,00
21	DRENO DE PENROSE Nº 3 C/12 SEM GASE ESTERIL	PCT	70	R\$ 10,37	R\$ 725,90
22	DRENO DE PENROSE Nº 4 C/12 SEM GASE ESTERIL	PCT	70	R\$ 3,36	R\$ 235,20
23	ESCOVA COM PVPI	UND	10000	R\$ 5,47	R\$ 54.700,00
24	ESPARADRAPO BRANCO 10X4,5CM	RL	2000	R\$ 19,66	R\$ 39.320,00
25	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100. MADEIRA	PCT	1500	R\$ 16,00	R\$ 24.000,00
26	FILME P/ULTRASOM UPP-110 S	UND	130	R\$ 41,03	R\$ 5.333,90
27	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 1 CXA C/36	CX	100	R\$ 450,26	R\$ 45.026,00
28	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO (VYCRIL) Nº 2 CXA C/36	CX	100	R\$ 450,26	R\$ 45.026,00
29	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 3.0C/AG	CX	100	R\$ 143,74	R\$ 14.374,00
30	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 4.0C/AG	CX	100	R\$ 150,46	R\$ 15.046,00





31	FIO DE ALGODÃO 0 C / AG	CX	110	R\$ 79,54	R\$ 8.749,40
32	FIO NYLON 4-0 C/AG C/24	CX	260	R\$ 47,60	R\$ 12.376,00
33	FIO NYLON 5-0 C/AG C/24	CX	260	R\$ 42,15	R\$ 10.959,00
34	FITA MICROPORE 1,2CM X 10M	UND	13200	R\$ 1,85	R\$ 24.420,00
35	GEL P/ ULTRA SOM GL C 5 LT	GL	1980	R\$ 25,95	R\$ 51.381,00
36	GERMEKLIL GALÃO DE 5 LITROS	GL	80	R\$ 103,57	R\$ 8.285,60
37	GLUTARAL 0,02	GL	50	R\$ 104,65	R\$ 5.232,50
38	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/ 100	CX	50	R\$ 40,49	R\$ 2.024,50
39	LANCETA DESCARTAVEL P/PUNÇÃO C/100 (COMUM)	CX	100	R\$ 28,62	R\$ 2.862,00
40	LANCETADOR P/TESTE DE GLICEMIA AUTOMATICO	UND	660	R\$ 10,80	R\$ 7.128,00
41	LUVA P/PROCEDIMENTO M C/100	CX	500	R\$ 33,48	R\$ 16.740,00
42	LUVA P/PROCEDIMENTO P C/100	CX	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
43	LUVA P/PROCEDIMENTO XP C/100	CX	1000	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00
44	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	ROLO	100	R\$ 70,84	R\$ 7.084,00
45	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 X 100	ROLO	100	R\$ 94,66	R\$ 9.466,00
46	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100	ROLO	100	R\$ 117,46	R\$ 11.746,00
47	PULSEIRA IDENTIFICADORA ADULTO	UND	4620	R\$ 1,22	R\$ 5.636,40
48	PULSEIRA IDENTIFICADORA INFANTIL	UND	4620	R\$ 1,17	R\$ 5.405,40
49	PVPI DEREGEMANTE 1L	UND	660	R\$ 27,15	R\$ 17.919,00
50	SCALP 21G	UND	500	R\$ 0,43	R\$ 215,00
51	SCALP 23G	UND	500	R\$ 0,39	R\$ 195,00
52	SCALP 25G	UND	500	R\$ 0,43	R\$ 215,00
53	SERINGA DESC. 20 ML C/ AG	UND	2000	R\$ 0,61	R\$ 1.220,00
54	SERINGA DESC. 20ML, SEM AGULHA	UND	2000	R\$ 1,13	R\$ 2.260,00
55	SERINGA DESC. 60ML, SEM AGULHA	UND	30000	R\$ 3,63	R\$ 108.900,00
56	SONDA DE FOLEY Nº 18 2V	UND	50	R\$ 5,43	R\$ 271,50
57	SONDA DE FOLEY Nº 18 3V	UND	1980	R\$ 8,70	R\$ 17.226,00
58	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 18	UND	2640	R\$ 1,20	R\$ 3.168,00
59	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR.20	UND	2640	R\$ 1,15	R\$ 3.036,00
60	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR.22	UND	2640	R\$ 1,35	R\$ 3.564,00
61	SONDA NASOGÁSTRICA DESC.CURTA Nº 20	UND	2640	R\$ 0,86	R\$ 2.270,40
62	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 4	UND	50	R\$ 1,37	R\$ 68,50
63	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 6	UND	50	R\$ 1,38	R\$ 69,00
64	SONDA NASOGÁSTRICA DESC.LONGA Nº 20	UND	50	R\$ 1,57	R\$ 78,50
65	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 10	UND	100	R\$ 0,64	R\$ 64,00
66	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 12	UND	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00
67	SONDA RETAL Nº 04	UND	2640	R\$ 2,35	R\$ 6.204,00
68	SONDA RETAL Nº 06	UND	2640	R\$ 2,35	R\$ 6.204,00
69	SONDA RETAL Nº 08	UND	2640	R\$ 1,48	R\$ 3.907,20
70	SONDA URETRAL DESC. Nº 06	UND	2640	R\$ 0,57	R\$ 1.504,80
71	SONDA URETRAL DESC. Nº 08	UND	50	R\$ 0,65	R\$ 32,50





72	SONDA URETRAL DESC. Nº 10	UND	50	R\$ 0,61	R\$ 30,50
73	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	100	R\$ 21,95	R\$ 2.195,00
74	TERMÔMETRO DIGITAL MAX/MIN	UND	150	R\$ 106,83	R\$ 16.024,50
75	TIRA PARA GLICEMIA CXA C/50	UND	100	R\$ 43,80	R\$ 4.380,00
76	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MMS/BALÃO	UND	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
77	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM C/BALÃO	UND	150	R\$ 4,83	R\$ 724,50
78	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MMS/BALÃO	UND	150	R\$ 3,08	R\$ 462,00
79	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM S/BALÃO	UND	150	R\$ 3,79	R\$ 568,50
80	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MMC/BALÃO	UND	50	R\$ 4,46	R\$ 223,00
81	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM S/BALÃO	UND	150	R\$ 3,48	R\$ 522,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.115.261,55

LOTE IX - MATERIAIS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNT	VLR. TOTAL
1	ÁGUA PARA AUTOCLAVE 1000ML	UND	6000	R\$ 7,05	R\$ 42.300,00
2	ÁGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	GL	100	26,55	R\$ 2.655,00
3	ALCOOL 70% 1000ML	UND	500	R\$ 7,95	R\$ 3.975,00
4	ALCOOL 96 % 1000ML	UND	1000	R\$ 13,83	R\$ 13.830,00
5	ALCOOL 99,5% ABSOLUTO 1000 ML	LT	660	R\$ 9,82	R\$ 6.481,20
6	ALMOTOLIA 500ML AMBAR BICO RETO	UND	50	R\$ 9,12	R\$ 456,00
7	ALMOTOLIA 500ML TRANSP.BICORETO	UND	50	R\$ 6,79	R\$ 339,50
8	AP. PRESSAO ANALOG. S/EST.ADTPRETO	UND	70	R\$ 90,65	R\$ 6.345,50
9	ATADURA GESSADA 10CM C/20 - 3 METRO	CX	150	R\$ 45,99	R\$ 6.898,50
10	ATADURA GESSADA 12CM C/20 - 3 METRO	CX	150	R\$ 85,47	R\$ 12.820,50
11	ATADURA GESSADA 15CM C/20 - 3METRO	CX	150	R\$ 87,90	R\$ 13.185,00
12	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50 UND S/ FIO RADIOPACO	PCT	100	R\$ 108,05	R\$ 10.805,00
13	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	UND	200	R\$ 1,11	R\$ 222,00
14	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	UND	300	R\$ 1,23	R\$ 369,00
15	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% A 4%	SOLUÇÃO	600	R\$ 27,68	R\$ 16.608,00
16	CLOREXIDINA 1% DIGLICONATO 1L	L	150	R\$ 20,36	R\$ 3.054,00
17	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1L	L	150	R\$ 33,10	R\$ 4.965,00
18	COMADRE PÁ 40 X 30 CM CAP.3500ML (APARADEIRA) INOX	UND	70	R\$ 172,43	R\$ 12.070,10
19	COMPR. DE GAZE ESTERIL 7,5X7,5 10UN 09F	PCT	500	R\$ 0,98	R\$ 490,00
20	DETECTOR FETAL (PORTATIL/ANALOGICO)	UND	50	R\$ 980,00	R\$ 49.000,00
21	DRENO DE SUÇÃO - 3.2 MM (1/8') ESTÉRIL - 2 VIAS	Und	70	R\$ 32,95	R\$ 2.306,50
22	DRENO DE SUÇÃO - 4.8 MM (3/16') ESTÉRIL - 2 VIAS	Und	70	R\$ 78,65	R\$ 5.505,50
23	DRENO DE SUÇÃO - 6.4 MM (1/4')ESTÉRIL - 2 VIAS	Und	70	R\$ 24,28	R\$ 1.699,60
24	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM G - NÃO ESTERIL	UND	4000	R\$ 1,41	R\$ 5.640,00
25	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM M -NÃO ESTERIL	UND	4000	R\$ 1,60	R\$ 6.400,00
26	ESPÉCULO VAGINAL DESC TAM P - NÃO ESTERIL	UND	4000	R\$ 1,89	R\$ 7.560,00





PICOS

PREFEITURA

27	FIO ACIDO POLIGLICÓLICO N° 3 CXA C/36	CX	100	R\$ 234,81	R\$ 23.481,00
28	FIO CATGUT CROMADO 0-0 C/AG C/24	CX	200	R\$ 120,54	R\$ 24.108,00
29	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AG C/24	CX	200	R\$ 145,18	R\$ 29.036,00
30	FIO DE ALGODÃO 0 S / AG	CX	110	R\$ 79,63	R\$ 8.759,30
31	FIO DE ALGODÃO 2-0 C / AG	CX	110	R\$ 51,74	R\$ 5.691,40
32	FIO DE ALGODÃO 2-0 S / AG	CX	110	R\$ 52,20	R\$ 5.742,00
33	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO AD.	KIT	1000	R\$ 9,83	R\$ 9.830,00
34	KIT MASC. PARA NEBULIZAÇÃO INF	KIT	1000	R\$ 12,05	R\$ 12.050,00
35	LANTERNA CLÍNICA	UND	100	R\$ 48,29	R\$ 4.829,00
36	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X50	ROLO	1800	R\$ 6,85	R\$ 12.330,00
37	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL PARA MACA 50X70	ROLO	1800	R\$ 8,40	R\$ 15.120,00
38	MALHA TUBULAR 10 CM	CX	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
39	MALHA TUBULAR 20 CM	CX	100	R\$ 33,60	R\$ 3.360,00
40	MÁSCARA DESC. TRIPLA C /ELASTICO C / 50 .UND	CX	500	R\$ 12,62	R\$ 6.310,00
41	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100	ROLO	50	R\$ 94,12	R\$ 4.706,00
42	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 X 100	ROLO	50	R\$ 101,55	R\$ 5.077,50
43	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100	ROLO	50	R\$ 181,19	R\$ 9.059,50
44	PVPI TÓPICO 1L	UND	420	R\$ 60,94	R\$ 25.594,80
45	RESSUSCITADOR ADULTO COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	100	R\$ 266,76	R\$ 26.676,00
46	RESSUSCITADOR INFANTIL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	100	R\$ 347,99	R\$ 34.799,00
47	SCALP 27G	UND	50	R\$ 0,35	R\$ 17,50
48	SERINGA DESC. 01ML, SEMAGULHA	UND	100	R\$ 0,26	R\$ 26,00
49	SERINGA DESC. 03 ML C/ AG	UND	100	R\$ 0,43	R\$ 43,00
50	SISTEMA DE DRENAGEM MED FCO1.000ML+DREN.+EXTENSÃO	KIT	125	R\$ 84,82	R\$ 10.602,50
51	SISTEMA DE DRENAGEM MED FCO 2.000ML+DREN.+EXTENSÃO	KIT	100	R\$ 174,50	R\$ 17.450,00
52	SISTEMA DE DRENAGEM MED. FCO500ML+DREN.+EXTENSÃO	KIT	100	R\$ 35,76	R\$ 3.576,00
53	SONDA DE FOLEY N° 20 2V	UND	50	R\$ 4,40	R\$ 220,00
54	SONDA DE FOLEY N° 20 3V	UND	180	R\$ 2,88	R\$ 518,40
55	SONDA DE FOLEY N° 22 2V	UND	180	R\$ 2,45	R\$ 441,00
56	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 24	UND	180	R\$ 1,50	R\$ 270,00
57	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 4	UND	180	R\$ 0,98	R\$ 176,40
58	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 6	UND	180	R\$ 1,24	R\$ 223,20
59	SONDA NASOGÁSTRICA DESC.CURTA N° 8	UND	50	R\$ 1,38	R\$ 69,00
60	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA N° 04	UND	250	R\$ 1,18	R\$ 295,00
61	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA N° 06	UND	250	R\$ 0,96	R\$ 240,00
62	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL N° 14	UND	50	R\$ 0,94	R\$ 47,00
63	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL N° 16	UND	50	R\$ 1,03	R\$ 51,50
64	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL N° 18	UND	500	R\$ 1,18	R\$ 590,00
65	SONDA RETAL N° 10	UND	250	R\$ 1,70	R\$ 425,00
66	SONDA RETAL N° 12	UND	250	R\$ 2,90	R\$ 725,00





67	SONDA RETAL Nº 14	UND	250	R\$ 1,24	R\$ 310,00
68	SONDA URETRAL DESC. Nº 12	UND	250	R\$ 0,59	R\$ 147,50
69	SONDA URETRAL DESC. Nº 14	UND	50	R\$ 0,88	R\$ 44,00
70	SONDA URETRAL DESC. Nº 16	UND	50	R\$ 0,68	R\$ 34,00
71	TORNEIRINHA DESC. 3 VIAS	UND	200	R\$ 2,98	R\$ 596,00
72	TOUCA DESC. C/ELASTICO C/100	UND	100	R\$ 6,54	R\$ 654,00
73	TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE200	PCT	1100	R\$ 28,00	R\$ 30.800,00
74	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM S/BALÃO	UND	500	R\$ 4,05	R\$ 2.025,00
75	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MMC/BALÃO	UND	500	R\$ 3,74	R\$ 1.870,00
76	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM C/BALÃO	UND	50	R\$ 4,14	R\$ 207,00
77	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MMS/BALÃO	UND	500	R\$ 4,14	R\$ 2.070,00
78	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM C/BALÃO	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 579.529,40

LOTE X - MATERIAIS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL.R. UNT	VL.R. TOTAL
1	AGULHA DE RAQUI 22G	UND	1000	R\$ 5,25	R\$ 5.250,00
2	AGULHA DESC. 13 X 4,5 CX C/ 100 UND.	CX	100	R\$ 7,84	R\$ 784,00
3	AGULHA DESC. 20 X 5,5 CX C/ 100UND.	CX	100	R\$ 9,20	R\$ 920,00
4	ALCOOL GEL 500ML	FR	8500	R\$ 8,69	R\$ 73.865,00
5	ALCOOL IODADO 1.000 ML	LT	1800	R\$ 27,00	R\$ 48.600,00
6	ALGODÃO HIDROFILO 250GR	PCT	50	R\$ 12,15	R\$ 607,50
7	APARELHO DE GLICEMIA - ANALISADOR DE GLICOSE (MONITOR)	UND	50	R\$ 83,25	R\$ 4.162,50
8	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCÓPIO	UND	50	R\$ 120,81	R\$ 6.040,50
9	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCÓPIO	UND	130	R\$ 191,51	R\$ 24.896,30
10	AVENTAL MANGA CURTA BCO PCTC/10 UNID	PCT	3200	R\$ 74,20	R\$ 237.440,00
11	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	UND	200	R\$ 0,87	R\$ 174,00
12	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UND	200	R\$ 1,19	R\$ 238,00
13	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UND	200	R\$ 1,16	R\$ 232,00
14	COLETOR DE URINA SIST.ABERTO1.200 ML	UND	7000	R\$ 8,48	R\$ 59.360,00
15	COLETOR DE URINA SIST.FECHADO2000ML	UND	50	R\$ 3,22	R\$ 161,00
16	COLETOR PERFURO CORTANTE 03 LT	UND	30	R\$ 5,75	R\$ 172,50
17	DETERGENTE 5 ENZIM. 1000ML	LT	20	R\$ 25,04	R\$ 500,80
18	DISPOSITIVO 2 VIAS (POLIFIX) C/CORTA FLUXO	UND	20000	R\$ 1,19	R\$ 23.800,00
19	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 04 S/ EXTENSÃO	UND	660	R\$ 2,68	R\$ 1.768,80
20	ELETRODO C/ GEL PARA ECG PCTC/30 UNID	PCT	50	R\$ 11,62	R\$ 581,00
21	EQUIPO MACRO C/INJ LAT CAMERA FLEXIVEL	UND	200	R\$ 1,22	R\$ 244,00
22	EQUIPO MICRO C/INJ LAT CAMERAFLEXIVEL	UND	200	R\$ 1,69	R\$ 338,00
23	ESTETOSCOPIO CLINICO DUPLO	UND	250	R\$ 45,36	R\$ 11.340,00
24	ETER FRASCO COM 1.000 LITRO	LTR	600	R\$ 62,90	R\$ 37.740,00





25	FILME P RAO 18X24 CXA C/100	CX	130	R\$ 223,48	R\$ 29.052,40
26	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AGC/24	CX	150	R\$ 161,47	R\$ 24.220,50
27	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AGC/24	CX	150	R\$ 156,49	R\$ 23.473,50
28	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AG C/24	CX	150	R\$ 112,92	R\$ 16.938,00
29	FIO DE ALGODÃO 3-0 C / AG	CX	110	R\$ 116,31	R\$ 12.794,10
30	FIO DE ALGODÃO 3-0 S / AG	CX	110	R\$ 111,58	R\$ 12.273,80
31	FIO NYLON 0 C/AG C/24	CX	260	R\$ 47,60	R\$ 12.376,00
32	FITA HOSPITALAR 19 X 50	UND	4200	R\$ 5,95	R\$ 24.990,00
33	FITA METRICA 1,50M	UND	340	R\$ 24,00	R\$ 8.160,00
34	FITA P AUTOCLAVE 19 X 30	UND	50	R\$ 7,44	R\$ 372,00
35	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL300ML	FRA	13200	R\$ 2,10	R\$ 27.720,00
36	GAZE TIPO QUEIJO 91X91 9FIOS	PCT	50	R\$ 49,22	R\$ 2.461,00
37	KIT OBSTETRICA CROM. 0 C/AG(3- 4-5 CM)	CX	70	R\$ 368,95	R\$ 25.826,50
38	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMANHO: G)	KIT	4800	R\$ 8,75	R\$ 42.000,00
39	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL(TAMANHO: M)	KIT	4800	R\$ 5,88	R\$ 28.224,00
40	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	PAR	50	R\$ 2,57	R\$ 128,50
41	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	PAR	50	R\$ 2,57	R\$ 128,50
42	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	PAR	50	R\$ 2,71	R\$ 135,50
43	MÁSCARA PARA RESSUSCITADOR(ambu) ADULTO	UND	20	R\$ 282,50	R\$ 5.650,00
44	MÁSCARA PARA RESSUSCITADOR (ambu) INFANTIL	UND	10	R\$ 234,47	R\$ 2.344,70
45	MÁSCARA PARA RESSUSCITADOR(ambu) NEONATAL	UND	70	R\$ 285,88	R\$ 20.011,60
46	PAPEL TOALHA C/1000 – BRANCO	PCT	1200	R\$ 19,99	R\$ 23.988,00
47	PINÇA POZZI LONGA 24CM	UND	250	R\$ 88,49	R\$ 22.122,50
48	RESSUSCITADOR NEONATAL COM RESERVATÓRIO (AMBÚ)	UND	70	R\$ 420,66	R\$ 29.446,20
49	REVELADOR AUTOM. P/RX 38 LITROS	GAL	40	R\$ 700,00	R\$ 28.000,00
50	SACO COBERTOR DE OBIT° TAMANHO MEDIO	UND	50	R\$ 29,78	R\$ 1.489,00
51	SERINGA DESC. 03ML, SEM AGULHA	UND	120000	R\$ 0,32	R\$ 38.400,00
52	SERINGA DESC. 05 ML C/ AG	UND	120000	R\$ 0,33	R\$ 39.600,00
53	SERINGA DESC. 05ML, SEM AGULHA	UND	100	R\$ 0,39	R\$ 39,00
54	SONDA DE FOLEY Nº 08 2V	UND	1800	R\$ 5,24	R\$ 9.432,00
55	SONDA DE FOLEY Nº 10 2V	UND	1800	R\$ 4,70	R\$ 8.460,00
56	SONDA DE FOLEY Nº 12 2V	UND	1800	R\$ 4,97	R\$ 8.946,00
57	SONDA DE FOLEY Nº 22 3V	UND	1800	R\$ 10,10	R\$ 18.180,00
58	SONDA DE FOLEY Nº 24 2V	UND	1800	R\$ 5,20	R\$ 9.360,00
59	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR.10	UND	1800	R\$ 2,84	R\$ 5.112,00
60	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 8	UND	1800	R\$ 3,15	R\$ 5.670,00
61	SONDA NASOGÁSTRICA DESC.CURTA Nº 10	UND	1800	R\$ 1,38	R\$ 2.484,00
62	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 12	UND	1800	R\$ 1,38	R\$ 2.484,00
63	SONDA NASOGÁSTRICA DESC.LONGA Nº 08	UND	1800	R\$ 2,23	R\$ 4.014,00
64	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 10	UND	1800	R\$ 1,75	R\$ 3.150,00





65	SONDA NASOGÁSTRICA DESC.LONGA Nº 12	UND	1800	R\$ 1,78	R\$ 3.204,00
66	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 20	UND	1800	R\$ 9,48	R\$ 17.064,00
67	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 22	UND	1800	R\$ 3,49	R\$ 6.282,00
68	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 24	UND	1800	R\$ 7,57	R\$ 13.626,00
69	SONDA RETAL Nº 16	UND	1800	R\$ 5,74	R\$ 10.332,00
70	SONDA RETAL Nº 18	UND	1800	R\$ 5,67	R\$ 10.206,00
71	SONDA RETAL Nº 20	UND	1800	R\$ 7,49	R\$ 13.482,00
72	SONDA URETRAL DESC. Nº 18	UND	2640	R\$ 2,63	R\$ 6.943,20
73	SONDA URETRAL DESC. Nº 20	UND	2640	R\$ 1,70	R\$ 4.488,00
74	SONDA URETRAL DESC. Nº 22	UND	2640	R\$ 1,45	R\$ 3.828,00
75	TUBO EM LÁTEX PARA GARROTE204	MTR	1800	R\$ 30,00	R\$ 54.000,00
76	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0MM S/BALÃO	UND	1800	R\$ 4,15	R\$ 7.470,00
77	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5MM S/BALÃO	UND	1800	R\$ 4,94	R\$ 8.892,00
78	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM S/BALÃO	UND	1800	R\$ 5,61	R\$ 10.098,00
79	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MMC/BALÃO	UND	1800	R\$ 4,21	R\$ 7.578,00
80	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MMS/BALÃO	UND	1800	R\$ 4,80	R\$ 8.640,00
81	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MMS/BALÃO	UND	1800	R\$ 4,81	R\$ 8.658,00
82	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MMC/BALÃO	UND	1800	R\$ 5,41	R\$ 9.738,00
83	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM S/BALÃO	UND	1800	R\$ 4,45	R\$ 8.010,00
84	AGULHA DESC. 25 X 06 CX C/ 100UND.	CX	2640	R\$ 10,30	R\$ 27.192,00
85	AGULHA DESC. 25 X 07 CX C/ 100UND.	CX	100	R\$ 13,91	R\$ 1.391,00
86	AGULHA DESC. 25 X 08 CX C/ 100UND.	CX	8000	R\$ 10,75	R\$ 86.000,00
87	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	PCT	7000	R\$ 26,65	R\$ 186.550,00
88	GAZES 7,5 X 7,5 11FIOS C/500	PCT	8000	R\$ 42,00	R\$ 336.000,00
89	GAZES 7,5 X 7,5 9FIOS C/500	PCT	8000	R\$ 43,78	R\$ 350.240,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.318.785,40

LOTE XI - MATERIAIS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNT	VLR. TOTAL
1	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO AUTOMÁTICO	UND	30	R\$ 398,00	R\$ 11.940,00
2	ATADURA DE CREPON 10CMX3,0(1,20MTS) 9 F C/ 12	PCT	5800	R\$ 6,02	R\$ 34.916,00
3	ATADURA DE CREPON 10CMX4,5(1,80MTS) 13 F C/ 12	PCT	5800	R\$ 11,64	R\$ 67.512,00
4	AVENTAL DESC C/MANGA LONGA 20G PCT	PCT	10500	R\$ 37,60	R\$ 394.800,00
5	AVENTAL DESC C/MANGA LONGA 30G PCT	PCT	2500	R\$ 27,37	R\$ 68.425,00
6	AVENTAL MANGA C/ LONGA 40G PCT	PCT	2500	R\$ 33,47	R\$ 83.675,00
7	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UND	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00
8	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UND	300	R\$ 7,25	R\$ 2.175,00
9	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	UND	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
10	COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LT	UND	5000	R\$ 6,11	R\$ 30.550,00
11	COLETOR PERFURO CORTANTE 13LT	UND	5000	R\$ 12,23	R\$ 61.150,00
12	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LT	UND	2500	R\$ 11,20	R\$ 28.000,00





13	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 05 S/ EXTENSÃO	UND	200	R\$ 3,62	R\$ 724,00
14	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 06 S/ EXTENSÃO	UND	200	R\$ 5,86	R\$ 1.172,00
15	DRENO DE PENROSE Nº 1 C/12 SEM GASE ESTERIL	PCT	70	R\$ 3,49	R\$ 244,30
16	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL(Simples Conec. Escalonado)	UND	2000	R\$ 2,37	R\$ 4.740,00
17	EQUIPO P/TRANSFUSÃO DE SANGUE	UND	2000	R\$ 10,11	R\$ 20.220,00
18	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA PCT C/100 UND NÃO ESTERIL	PCT	1000	R\$ 51,30	R\$ 51.300,00
19	FILME P RAO 24X30 CXA C/100	CX	115	R\$ 464,94	R\$ 53.468,10
20	FILME P RAO 30X40 CXA C/100	CX	115	R\$ 795,42	R\$ 91.473,30
21	FILME P RAO 35X43 CXA C/100	CX	115	R\$ 843,31	R\$ 96.980,65
22	FIO CATGUT CROMADO 5-0 C/AG C/24	CX	200	R\$ 94,94	R\$ 18.988,00
23	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 0C/AG	CX	100	R\$ 160,38	R\$ 16.038,00
24	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 2.0 C/AG	CX	100	R\$ 150,84	R\$ 15.084,00
25	FIO NYLON 1-0 C/AG C/24	CX	260	R\$ 60,47	R\$ 15.722,20
26	FIO NYLON 2-0 C/AG C/24	CX	260	R\$ 50,39	R\$ 13.101,40
27	FIO NYLON 3-0 C/AG C/24	CX	260	R\$ 71,83	R\$ 18.675,80
28	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RX 38 LITROS	GL	40	R\$ 1.199,90	R\$ 47.996,00
29	FIXADOR PARA CITOLOGIA 100 ML	FR	3800	R\$ 14,13	R\$ 53.694,00
30	FORMOL 10% 1000ML	FR	340	R\$ 25,19	R\$ 8.564,60
31	GEL P/ ECG 1KG	LT	30	R\$ 13,38	R\$ 401,40
32	KIT PAPANICOLAU NAO ESTERIL (TAMANHO: P)	KIT	6600	R\$ 6,29	R\$ 41.514,00
33	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 CX C/ 100	CX	880	R\$ 40,00	R\$ 35.200,00
34	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/100	CX	50	R\$ 54,41	R\$ 2.720,50
35	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5	PAR	18000	R\$ 2,57	R\$ 46.260,00
36	LUVA LATEX AMARELA PARALIMPEZA (TAMANHO P/M/G)	PAR	5280	R\$ 3,16	R\$ 16.684,80
37	LUVA P/PROCEDIMENTO G C/100	CX	200	R\$ 29,70	R\$ 5.940,00
38	MASCARA TIPO N95 PFF2 bico depato	UND	30	R\$ 2,40	R\$ 72,00
39	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO CIRURGICA	UND	1320	R\$ 32,78	R\$ 43.269,60
40	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1000ML	UND	290	R\$ 88,86	R\$ 25.769,40
41	PRESEVATIVO COM LUBRIFICANTE CXA C/144	CXA	130	R\$ 87,27	R\$ 11.345,10
42	PRESEVATIVO SEM LUBRIFICANTE CXA C/144	CXA	130	R\$ 89,40	R\$ 11.622,00
43	SACO COBERTOR DE OBITO TAMANHO PEQUENO	UND	880	R\$ 29,78	R\$ 26.206,40
44	SAPATILHA DESC. C/100 (PROPÉ)	PCT	5000	R\$ 20,30	R\$ 101.500,00
45	SCALP 19G	UND	1000	R\$ 0,34	R\$ 340,00
46	SERINGA DESC. 1 ML P/ INSULINAC/ AG	UND	120000	R\$ 0,25	R\$ 30.000,00
47	SERINGA DESC. 10 ML C/ AG	UND	120000	R\$ 0,44	R\$ 52.800,00
48	SERINGA DESC. 10ML, SEMAGULHA	UND	300	R\$ 0,53	R\$ 159,00
49	SONDA DE FOLEY Nº 14 2V	UND	1980	R\$ 4,69	R\$ 9.286,20
50	SONDA DE FOLEY Nº 16 2V	UND	50	R\$ 3,63	R\$ 181,50
51	SONDA DE FOLEY Nº 16 3V	UND	1980	R\$ 4,82	R\$ 9.543,60





52	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 12	UND	1000	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00
53	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR. 14	UND	1000	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00
54	SONDA GASTRICA DE LEVINE NR.16	UND	1000	R\$ 1,77	R\$ 1.770,00
55	SONDA NASOGÁSTRICA DESC.CURTA Nº 14	UND	1000	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
56	SONDA NASOGÁSTRICA DESC.CURTA Nº 16	UND	1000	R\$ 1,79	R\$ 1.790,00
57	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. CURTA Nº 18	UND	1000	R\$ 1,54	R\$ 1.540,00
58	SONDA NASOGÁSTRICA DESC.LONGA Nº 14	UND	1000	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
59	SONDA NASOGÁSTRICA DESC. LONGA Nº 16	UND	1000	R\$ 3,12	R\$ 3.120,00
60	SONDA NASOGÁSTRICA DESC.LONGA Nº 18	UND	1000	R\$ 2,82	R\$ 2.820,00
61	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 4	UND	1000	R\$ 0,91	R\$ 910,00
62	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 6	UND	1000	R\$ 0,91	R\$ 910,00
63	SONDA PARA ASP. TRAQUEAL Nº 8	UND	1000	R\$ 0,91	R\$ 910,00
64	SONDA RETAL Nº 22	UND	1000	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00
65	SONDA RETAL Nº 24	UND	1000	R\$ 6,82	R\$ 6.820,00
66	SONDA URETRAL DESC. Nº 04	UND	1000	R\$ 0,52	R\$ 520,00
67	SONDA URETRAL DESC. Nº 24	UND	1000	R\$ 1,77	R\$ 1.770,00
68	TELA INORG. CIRURG. (POLIPROPILENO) 30,5X30,5	UND	70	R\$ 291,00	R\$ 20.370,00
69	TELA INORG. CIRURG.(POLIPROPILENO) 15X15	UND	70	R\$ 84,86	R\$ 5.940,20
70	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MMC/BALÃO	MTR	200	R\$ 6,41	R\$ 1.282,00
71	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM S/BALÃO	UND	200	R\$ 4,32	R\$ 864,00
72	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MMC/BALÃO	UND	200	R\$ 6,29	R\$ 1.258,00
73	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM C/BALÃO	UND	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
74	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MMS/BALÃO	UND	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00
75	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM C/BALÃO	UND	200	R\$ 4,64	R\$ 928,00
76	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0MMC/BALÃO	UND	200	R\$ 5,47	R\$ 1.094,00
77	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0MMS/BALÃO	UND	200	R\$ 4,15	R\$ 830,00
78	UMIFICADOR CILINDRO DE OXIGENIO	UND	200	R\$ 26,50	R\$ 5.300,00
79	VASELINA LIQUIDA 1000ML	UND	1000	R\$ 65,78	R\$ 65.780,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.920.093,05

LOTE XII - MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNT	VLR. TOTAL
1.	ACIDO SERINGA C/3 2,5ML	LTR	1160	R\$ 18,63	R\$ 21.610,80
2.	AGUA OXIGENADA 1000ML	UND	2200	R\$ 12,33	R\$ 27.126,00
3.	AGULHA DESC***LONGA C/100	CX	1030	R\$ 90,16	R\$ 92.864,80
4.	ALAVANCA SELDIN AD. CURVAESQUERDA	UND	220	R\$ 101,50	R\$ 22.330,00
5.	ALCOOL 70% 1000ML	UND	6600	R\$ 8,00	R\$ 52.800,00
6.	ALGODAO ROLOS	PCT	2750	R\$ 14,00	R\$ 38.500,00
7.	ANEST.BENZOTOP***12G	CX	390	R\$ 38,90	R\$ 15.171,00
8.	ANEST.MEPINOR***2% CX	CX	320	R\$ 304,97	R\$ 97.590,40
9.	ANEST.NOVOCOL***CX/50	CX	320	R\$ 199,80	R\$ 63.936,00





10.	AUTOCLAVE CAP. 12 LITROS CAMARA ALUMÍNIO	UND	10	R\$ 12.382,44	R\$ 123.824,40
11.	BABADOR IMPERM.C/100	PCT	680	R\$ 54,57	R\$ 37.107,60
12.	BANDEJA INOX 22X05X1.5	UND	85	R\$ 68,04	R\$ 5.783,40
13.	BROCA CARBIDE 1/4	UND	120	R\$ 36,00	R\$ 4.320,00
14.	BROCA CARBIDE CA N.003 C/10	UND	120	R\$ 30,10	R\$ 3.612,00
15.	BROCA CARBIDE CA N.008 C/10	UND	120	R\$ 28,30	R\$ 3.396,00
16.	BROCA CARBIDE FG	UND	240	R\$ 40,25	R\$ 9.660,00
17.	BROCA CIRURGICA 701	UND	120	R\$ 43,08	R\$ 5.169,60
18.	BROCA DIAMANTADA 1011	UND	190	R\$ 9,44	R\$ 1.793,60
19.	BROCA DIAMANTADA 1013	UND	190	R\$ 8,40	R\$ 1.596,00
20.	BROCA DIAMANTADA 1015	UND	190	R\$ 9,76	R\$ 1.854,40
21.	BROCA DIAMANTADA 1031	UND	190	R\$ 9,84	R\$ 1.869,60
22.	BROCA DIAMANTADA 1033	UND	190	R\$ 9,84	R\$ 1.869,60
23.	BROCA DIAMANTADA 1190	UND	190	R\$ 9,84	R\$ 1.869,60
24.	BROCA DIAMANTADA 3118F	UND	190	R\$ 9,46	R\$ 1.797,40
25.	BROCA DIAMANTADA 3195F	UND	190	R\$ 9,84	R\$ 1.869,60
26.	BROCA DIAMANTADA FORMA DE PERA	UND	190	R\$ 8,65	R\$ 1.643,50
27.	COLGADURA INDIVIDUAL	UND	190	R\$ 63,00	R\$ 11.970,00
28.	CUBA RED. P/ASSEPSIA 8CM 150ML	PCT	90	R\$ 65,05	R\$ 5.854,50
29.	CUNHAS MADEIRA C/100	PCT	110	R\$ 33,00	R\$ 3.630,00
30.	CURETA DE GRACEY 13/14	UND	80	R\$ 176,05	R\$ 14.084,00
31.	CURETA DE MC CALL N.17-18	16D	80	R\$ 148,79	R\$ 11.903,20
32.	CURETA GRACEY 7/8	UND	80	R\$ 187,00	R\$ 14.960,00
33.	CX.FILME CONTRAST C/150	CX	60	R\$ 376,55	R\$ 22.593,00
34.	SEDA ODONT.0-0 C/ AG CX/24	CX	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
35.	SEDA ODONT.3-0 C/ AG CX/24	CX	110	R\$ 76,54	R\$ 8.419,40
36.	DESCOLADOR MOLT 09	UND	90	R\$ 206,92	R\$ 18.622,80
37.	DESINCRUSTANTE 1000G.	UND	220	R\$ 179,00	R\$ 39.380,00
38.	ENDOFIL PO+LIQ	VD	110	R\$ 336,99	R\$ 37.068,90
39.	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	UND	120	R\$ 35,32	R\$ 4.238,40
40.	ESPATULA DUPLA 70	UND	120	R\$ 44,50	R\$ 5.340,00
41.	ESPATULA MANIPULACAO	UND	220	R\$ 14,93	R\$ 3.284,60
42.	ESPELHO PLANO PRISMA	UND	220	R\$ 15,75	R\$ 3.465,00
43.	EST.TPH SPECTRUM	EST	90	R\$ 49,26	R\$ 4.433,40
44.	ESTOJO 18X08X05	UND	60	R\$ 294,99	R\$ 17.699,40
45.	ESTOJO INOX 28X14X06CM (PERFURADO)	UND	60	R\$ 541,20	R\$ 32.472,00
46.	EXPLORADOR N.05	VD	110	R\$ 36,64	R\$ 4.030,40
47.	FITA AUTOCLAVE	UND	2500	R\$ 6,21	R\$ 15.525,00
48.	FLUOR GEL 200ML ACIDULADO	VD	715	R\$ 29,45	R\$ 21.056,75
49.	FORCEPS ADULTO 101 PRÉ-MOLAR	UND	60	R\$ 185,00	R\$ 11.100,00
50.	FORCEPS ADULTO 16	UND	60	R\$ 124,81	R\$ 7.488,60
51.	FORCEPS ADULTO 18L	UND	60	R\$ 45,17	R\$ 2.710,20





52.	FORCEPS ADULTO 65	UND	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
53.	FORCEPS ADULTO 69	UND	60	R\$ 157,50	R\$ 9.450,00
54.	FORCEPS INFALTIL	UND	120	R\$ 197,43	R\$ 31.588,80
55.	FORCEPS INTANTIL 04	UND	60	R\$ 202,91	R\$ 12.174,60
56.	FOTOPOLIMERIZADOR A LED	VD	30	R\$ 1.044,12	R\$ 31.323,60
57.	GUTA ACESSORIA	CX	120	R\$ 87,42	R\$ 10.490,40
58.	HIDRO-C 24G	CX	515	R\$ 89,76	R\$ 46.226,40
59.	ISOLANTE P/RESINA ACRILICA 500ML FRC	FRA	195	R\$ 86,70	R\$ 16.906,50
60.	KIT.BROCA ACAB.F	KIT	90	R\$ 257,45	R\$ 23.170,50
61.	LÂMINA DE BISTURI 20 C/100	CX	110	R\$ 49,56	R\$ 5.451,60
62.	LIMA 15-40 HEDSTROEN	CX	90	R\$ 47,12	R\$ 4.240,80
63.	LIMA 15-40 K-FILE	CX	90	R\$ 56,09	R\$ 5.048,10
64.	LIMA PROTAPER MANUAL	UND	90	R\$ 110,88	R\$ 9.979,20
65.	LIMALHA CAPSULA 2 PORC.C/50	POT	60	R\$ 1.505,44	R\$ 90.326,40
66.	LIXA ACAB.C/150	PCT	390	R\$ 65,00	R\$ 25.350,00
67.	LUVA CIRURG.PAR 7.0	PCT	9800	R\$ 25,41	R\$ 249.018,00
68.	LUVA PROCEDIMENTO TAM. PEQUENA C/100	CX	1100	R\$ 27,93	R\$ 30.723,00
69.	MÁSCARA DESC. TRIPLAC/ELASTICO C/50	CX	2200	R\$ 9,08	R\$ 19.976,00
70.	MATRIZ ACO 7MM	UND	1100	R\$ 9,11	R\$ 10.021,00
71.	MAXXION R PO	UND	390	R\$ 170,00	R\$ 66.300,00
72.	OBTURADOR PROVIS. CAVITEC 25G	PCT	550	R\$ 27,00	R\$ 14.850,00
73.	OCULOS PROTECAO	UND	1100	R\$ 17,33	R\$ 19.063,00
74.	OTOSPORIM***GOTAS 10ML	FRA	550	R\$ 35,07	R\$ 19.288,50
75.	PAPEL ARTIC.C/12	FRA	350	R\$ 10,08	R\$ 3.528,00
76.	PEDRA DE AFIAR	UND	90	R\$ 73,45	R\$ 6.610,50
77.	PINCA ANAT. D/RATO 16CM	UND	90	R\$ 21,50	R\$ 1.935,00
78.	PINCA HALST. MOSQUITO RT12,5CM	UND	90	R\$ 99,81	R\$ 8.982,90
79.	PINCEL MICROBRUSH C/100	UND	220	R\$ 33,00	R\$ 7.260,00
80.	PONTA PAPEL 15-40	UND	330	R\$ 120,00	R\$ 39.600,00
81.	PORTA ALGODAO S/MOLA	UND	90	R\$ 160,79	R\$ 14.471,10
82.	PORTA MATRIZ	UND	90	R\$ 60,05	R\$ 5.404,50
83.	REMOVEDOR***MANCHA 30ML	UND	1100	R\$ 62,62	R\$ 68.882,00
84.	RESINA TPH SPECTRUM REPS	TUB	1100	R\$ 55,52	R\$ 61.072,00
85.	RESINA FILL MAGIC DENTINA B2 4G	UND	1220	R\$ 34,90	R\$ 42.578,00
86.	RESINA LLIS EA1,EA2,EA3	UND	1220	R\$ 76,60	R\$ 93.452,00
87.	RESINA MASTER FLOW A3 2G	UND	1220	R\$ 68,00	R\$ 82.960,00
88.	RESINA OPALLIS FLOW A1,A2,A3	UND	1220	R\$ 60,00	R\$ 73.200,00
89.	RESINA HERCULITE PRECIS A2E	UND	315	R\$ 275,00	R\$ 86.625,00
90.	RESINA ACRILICA TERMO PLUS SEMCROSSLINK 1L	UND	315	R\$ 191,00	R\$ 60.165,00
91.	REVELADOR 475ML	UND	110	R\$ 40,89	R\$ 4.497,90
92.	SOLUCAO BUCAL ANTIS. C/ FLUOR2L MENTA	LT	390	R\$ 130,00	R\$ 50.700,00





93.	SUGADOR DESC.C/40	PCT	1305	R\$ 32,40	R\$ 42.282,00
94.	TOUCA SANFONADA C/100	PCT	1160	R\$ 14,55	R\$ 16.878,00
95.	VERNIZ VARNAL 10ML	UND	320	R\$ 46,93	R\$ 15.017,60
96.	VITRO CONDICIONADOR 10ML	EST	320	R\$ 172,03	R\$ 55.049,60
97.	ACIDO URICO (KIT)	VD	310	R\$ 341,04	R\$ 105.722,40
98.	ALCOO HIDRATADO 70%	UND	2220	R\$ 9,39	R\$ 20.845,80

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.692.380,55

LOTE XIII - MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNT	VLR. TOTAL
1	ADESIVO MAGIC BOND	FRC	980	R\$ 114,04	R\$ 111.759,20
2	AGULHA DESC***CURTA C/100	CX	980	R\$ 96,90	R\$ 94.962,00
3	ALAVANCA SELDIN AD. CURVA DIREITA	UND	180	R\$ 103,89	R\$ 18.700,20
4	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETO	UND	180	R\$ 116,01	R\$ 20.881,80
5	ALGODAO 500G	PCT	1900	R\$ 26,32	R\$ 50.008,00
6	ALVEOLEX 10GR.	UND	320	R\$ 140,79	R\$ 45.052,80
7	ANEST.MEPIADRE***2%	CX	320	R\$ 387,26	R\$ 123.923,20
8	ANEST.MEPISV***3% S/V CX	CX	320	R\$ 482,00	R\$ 154.240,00
9	ANEST.PRILONEST***CX 3%	CX	320	R\$ 452,89	R\$ 144.924,80
10	AVENTAL PB PROFISSI	UND	12	R\$ 2.169,00	R\$ 26.028,00
11	BANDEJA 22X09X1,5	UND	90	R\$ 50,01	R\$ 4.500,90
12	BANDEJA INOX RET. 22X12X0,1CM S/DIV.	UND	90	R\$ 49,90	R\$ 4.491,00
13	BROCA CARBIDE 33 1/2	UND	120	R\$ 29,35	R\$ 3.522,00
14	BROCA CARBIDE CA N.004 C/10	UND	120	R\$ 27,72	R\$ 3.326,40
15	BROCA CARBIDE CIRURGICA 700	UND	120	R\$ 38,90	R\$ 4.668,00
16	BROCA CARBIDE FG N.001	UND	120	R\$ 25,80	R\$ 3.096,00
17	BROCA CARBIDE FG N.007	UND	120	R\$ 27,70	R\$ 3.324,00
18	BROCA DIAMANTADA 1010	UND	280	R\$ 15,90	R\$ 4.452,00
19	BROCA DIAMANTADA 1012	UND	280	R\$ 11,38	R\$ 3.186,40
20	BROCA DIAMANTADA 1014	UND	280	R\$ 9,84	R\$ 2.755,20
21	BROCA DIAMANTADA 1016	UND	280	R\$ 9,45	R\$ 2.646,00
22	BROCA DIAMANTADA 1032	UND	280	R\$ 14,64	R\$ 4.099,20
23	BROCA DIAMANTADA 1090 10911092	UND	280	R\$ 7,75	R\$ 2.170,00
24	BROCA DIAMANTADA 2135F	UND	280	R\$ 29,15	R\$ 8.162,00
25	BROCA DIAMANTADA 3168	UND	280	R\$ 9,84	R\$ 2.755,20
26	BROCA DIAMANTADA	UND	280	R\$ 8,47	R\$ 2.371,60
27	CABO ESPELHO	UND	120	R\$ 14,36	R\$ 1.723,20
28	COMP.GAZE 7,5 x 7,5 9 FIOS C/500	PCT	1060	R\$ 32,00	R\$ 33.920,00
29	CUBA RED. P/ASSEPSIA 9CM 300ML	UND	90	R\$ 62,62	R\$ 5.635,80
30	CURETA DE GRACEY 11/12	UND	80	R\$ 150,60	R\$ 12.048,00
31	CURETA DE GRACEY MINE-FIVE	UND	80	R\$ 245,30	R\$ 19.624,00
32	CURETA GRACEY 5/6	UND	80	R\$ 205,99	R\$ 16.479,20





33	CURETA LUCAS	UND	80	R\$ 88,76	R\$ 7.100,80
34	CX.FILME INSIGHT C/150	CX	60	R\$ 628,87	R\$ 37.732,20
35	SEDA ODONT.2-0 C/ AG CX/24	CX	60	R\$ 150,57	R\$ 9.034,20
36	SEDA ODONT.4-0 C/ AG CX/24	CX	110	R\$ 70,00	R\$ 7.700,00
37	DESCOLADOR MOLT	UND	90	R\$ 342,82	R\$ 30.853,80
38	DESSENSIB***2% 2,5G	UND	120	R\$ 65,50	R\$ 7.860,00
39	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3	UND	120	R\$ 39,40	R\$ 4.728,00
40	ESPATULA DUPLA 7	UND	120	R\$ 35,31	R\$ 4.237,20
41	ESPATULA INOX P/ MANIPULACAO	UND	120	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
42	ESPELHO PLANO IODONTEC	UND	220	R\$ 10,00	R\$ 2.200,00
43	EST.IRM	UND	220	R\$ 168,25	R\$ 37.015,00
44	ESTERELIZANTE GERMIRATH 1L	KIT	280	R\$ 48,68	R\$ 13.630,40
45	ESTOJO C/8 DIVISOES	UND	60	R\$ 189,00	R\$ 11.340,00
46	EUGENOL 20ML	UND	120	R\$ 41,21	R\$ 4.945,20
47	EXPLORADOR N.05	UND	110	R\$ 44,14	R\$ 4.855,40
48	FIXADOR 475ML	ROL	220	R\$ 45,71	R\$ 10.056,20
49	FORCEPS ADULTO 01	UND	60	R\$ 245,64	R\$ 14.738,40
50	FORCEPS ADULTO 150	UND	60	R\$ 217,00	R\$ 13.020,00
51	FORCEPS ADULTO 17	UND	60	R\$ 217,95	R\$ 13.077,00
52	FORCEPS ADULTO 18R	UND	60	R\$ 226,82	R\$ 13.609,20
53	FORCEPS ADULTO 68 RAIZINFERIOR	UND	60	R\$ 148,26	R\$ 8.895,60
54	FORCEPS INFANTIL 02	UND	60	R\$ 196,80	R\$ 11.808,00
55	FORCEPS INFANTIL 69	UND	60	R\$ 203,88	R\$ 12.232,80
56	FORCEPS INFANTIL INCISO SUP.NR6	UND	60	R\$ 216,99	R\$ 13.019,40
57	FORMOCRESOL 10ML	UND	980	R\$ 29,90	R\$ 29.302,00
58	GUTA 15-40 C/120	UND	120	R\$ 68,00	R\$ 8.160,00
59	GUTA PROTAPER F1-F2-F3	CX	120	R\$ 163,52	R\$ 19.622,40
60	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	CX	610	R\$ 22,74	R\$ 13.871,40
61	KIT HIGIENICO BUCAL ADULTO	VD	4300	R\$ 15,50	R\$ 66.650,00
62	KIT PULPOSAN PO LIQ. 20ML 50GR	UND	550	R\$ 59,90	R\$ 32.945,00
63	KIT.POLIMENTO RESINAIDENTOFLEX C/6	KIT	110	R\$ 126,07	R\$ 13.867,70
64	LENCOL BORRACHA	CX	550	R\$ 61,19	R\$ 33.654,50
65	LIMA 15-40 K	CX	90	R\$ 46,50	R\$ 4.185,00
66	LIMA OSSO	UND	90	R\$ 113,50	R\$ 10.215,00
67	LIMALHA CAPSULA 1 PORC.C/50	KIT	60	R\$ 698,92	R\$ 41.935,20
68	LIQ.MILTON 1.000ML	UND	660	R\$ 17,51	R\$ 11.556,60
69	LIXA ACO 4MM C/12	PCT	350	R\$ 65,94	R\$ 23.079,00
70	LUVA PROCEDIMENTO TAM. MEDIAC/100	PAR	1160	R\$ 25,40	R\$ 29.464,00
71	MANDRIL CA P/ CONTRA ANGULO	UND	120	R\$ 8,27	R\$ 992,40
72	MATRIZ ACO 5MM	UND	1100	R\$ 5,91	R\$ 6.501,00
73	MAXXION R LIQ	UND	390	R\$ 152,92	R\$ 59.638,80
74	MOLDEIRA DESC.DUP.C/100	PCT	110	R\$ 244,50	R\$ 26.895,00





75	OBTURADOR PROVISORIO COLTOSOL 20g	POT	550	R\$ 35,14	R\$ 19.327,00
76	OLEO LUBRIF.AR/BR 100ML	UND	350	R\$ 63,64	R\$ 22.274,00
77	OXIDO DE ZINCO 50GR	VD	550	R\$ 32,00	R\$ 17.600,00
78	PASTA PROF***90G	PCT	350	R\$ 18,80	R\$ 6.580,00
79	PINCA ANAT. D/RATO 14CM	UND	90	R\$ 32,79	R\$ 2.951,10
80	PINCA HALST. MOSQUITO CV 12CM	UND	90	R\$ 78,40	R\$ 7.056,00
81	PINCA KELLY CV 14CM	UND	90	R\$ 98,29	R\$ 8.846,10
82	PLACA VIDRO 10MM	UND	110	R\$ 34,00	R\$ 3.740,00
83	PORTA ALGODAO C/MOLA	UND	90	R\$ 157,29	R\$ 14.156,10
84	PORTA AMALGAMA	UND	120	R\$ 61,00	R\$ 7.320,00
85	PULPOSAN PO LQUIDO	UND	350	R\$ 65,06	R\$ 22.771,00
86	RESINA NATURAL LOOK	VD	850	R\$ 111,88	R\$ 95.098,00
87	RESINA APPLIC FLOW A1,A2,A3	UND	980	R\$ 40,00	R\$ 39.200,00
88	RESINA LLIS A3,5 4G	UND	980	R\$ 34,44	R\$ 33.751,20
89	RESINA MASTER FLOW A3,5 2G	UND	980	R\$ 68,00	R\$ 66.640,00
90	RESINA MASTER FLOW A1	UND	980	R\$ 42,46	R\$ 41.610,80
91	RESINA Z100 A1,A2,A3	UND	980	R\$ 85,00	R\$ 83.300,00
92	RESINA HERCULITE PRECIS A3D	UND	260	R\$ 350,00	R\$ 91.000,00
93	RESINA CHARISMA A2,A3,A4 4G	UND	980	R\$ 86,58	R\$ 84.848,40
94	SODA CLORADA 1000ML	VD	110	R\$ 24,20	R\$ 2.662,00
95	SUGADOR CIRURGICO	PCT	980	R\$ 38,50	R\$ 37.730,00
96	TACA BORRACHA PROFIL	PCT	330	R\$ 5,94	R\$ 1.960,20
97	UND.ESCOVA CA PLANA	PCT	330	R\$ 5,28	R\$ 1.742,40
98	VITRO CEM 8ML 10G	VD	420	R\$ 83,00	R\$ 34.860,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.416.884,20					
VALOR GLOBAL: R\$ 24.319.727,45 (vinte e quatro milhões trezentos e dezenove mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos)					

Importante destacar que a estimativa ora apresentada possui caráter referencial, servindo como parâmetro para a análise das propostas a serem apresentadas no certame, não vinculando a Administração à contratação pelo valor estimado, uma vez que o procedimento licitatório, especialmente na modalidade pregão eletrônico com disputa de lances, tende a resultar em valores mais vantajosos para a Administração.

Por fim, registra-se que a metodologia adotada, baseada em fontes oficiais e na utilização do valor mediano, assegura a fidedignidade da estimativa, contribuindo para a seleção de propostas exequíveis, a prevenção de sobrepreço ou subpreço e a adequada aplicação dos recursos públicos, garantindo, assim, a viabilidade econômica da contratação e a continuidade dos serviços públicos de saúde neste Município.

VIII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento contínuo e sob demanda de medicamentos, materiais hospitalares e





materiais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo toda a rede assistencial do Município, composta por Unidades Básicas de Saúde – UBS e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, conforme definido no art. 6º, inciso XLI, e art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de bens comuns, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente especificados no Termo de Referência.

Ademais, será adotado o Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 6º, inciso XLV, art. 40, inciso II, art. 78, inciso IV e art. 82 e seguintes da referida lei, em razão da natureza continuada da demanda e da impossibilidade de definição exata dos quantitativos a serem consumidos ao longo do período contratual.

A solução contempla o fornecimento parcelado dos itens, conforme a necessidade da Administração, mediante a emissão de ordens de fornecimento, permitindo maior flexibilidade na gestão dos estoques, evitando tanto o desabastecimento quanto a aquisição excessiva de insumos e possibilitando a adequação dinâmica do consumo às demandas reais da rede de saúde, contribuindo para a racionalização dos recursos públicos e para a eficiência da gestão.

Os itens serão organizados em lotes, estruturados de forma a agrupar produtos de natureza semelhante ou complementar, visando otimizar a logística de fornecimento, ampliar a competitividade e facilitar a gestão contratual, considerando aspectos técnicos, operacionais e de mercado, garantindo equilíbrio entre economicidade e ampla participação de fornecedores.

A execução contratual envolverá o fornecimento de produtos devidamente registrados ou regularizados perante a ANVISA, quando aplicável, observando rigorosamente as normas sanitárias, técnicas e de qualidade exigidas pela legislação vigente. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas, prazos e condições a serem estabelecidos no Termo de Referência, assegurando sua integridade, rastreabilidade e adequação ao uso.

A contratada deverá dispor de capacidade logística e operacional suficiente para garantir o abastecimento contínuo das unidades de saúde, incluindo armazenamento adequado, transporte em condições apropriadas e cumprimento dos prazos de entrega, de modo a evitar interrupções nos serviços de saúde e a gestão contratual será realizada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com acompanhamento e fiscalização permanentes.

A solução proposta também contempla a observância de práticas de sustentabilidade, sempre que compatíveis com o objeto, incluindo a utilização de embalagens adequadas, a redução de desperdícios, a observância das normas de descarte de resíduos de serviços de saúde e a adoção de boas práticas logísticas.

Dessa forma, a solução como um todo mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e juridicamente fundamentada, sendo capaz de atender, de forma eficiente e contínua, às necessidades desta Secretaria, garantindo o fornecimento regular





dos insumos essenciais à prestação dos serviços públicos de saúde e à proteção da vida e da dignidade da população.

IX. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A definição quanto ao parcelamento do objeto da presente contratação foi realizada com base em critérios técnicos, econômicos e operacionais, em estrita observância ao disposto no art. 40, inciso V, alíneas “a” e “b”, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “a”, a Administração deve observar o princípio da padronização, considerando a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho. No caso concreto, os itens foram agrupados em lotes homogêneos (farmácia básica, injetáveis, psicotrópicos, materiais hospitalares, entre outros), conforme demonstrado na planilha orçamentária que integra o presente estudo, de modo a assegurar uniformidade técnica, compatibilidade sanitária e padronização dos insumos utilizados nas unidades de saúde deste Município.

Por sua vez, o art. 40, inciso V, alínea “b”, estabelece que o parcelamento deve ser adotado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, oportunidade que, no presente caso, verificou-se que a divisão do objeto em lotes constitui a forma mais adequada de parcelamento, pois permite equilibrar dois objetivos essenciais: ampliar a competitividade do certame e garantir eficiência na execução contratual.

Nos termos do §2º, inciso I, foi analisada a viabilidade da divisão do objeto em lotes, concluindo-se que o agrupamento por categorias de insumos é tecnicamente possível e recomendável, pois os itens de cada lote possuem natureza semelhante, cadeia logística compatível e exigências sanitárias correlatas. Já o parcelamento por item isolado, embora possível em tese, mostraria-se excessivamente fragmentado, dificultando a gestão contratual e a logística de fornecimento.

Ademais, conforme o §2º, inciso II, considerou-se o aproveitamento das peculiaridades do mercado, verificando-se que o setor de fornecimento de medicamentos e insumos de saúde é estruturado, em sua maioria, por distribuidores que atuam por linhas de produtos (medicamentos, hospitalares, psicotrópicos etc.), o que favorece a competição por lotes e possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas, sem prejuízo da qualidade.

Importante destacar que a adjudicação por lote também encontra respaldo no §3º, inciso I, do art. 40, uma vez que a contratação por item isolado poderia comprometer a economia de escala, elevar os custos logísticos e aumentar significativamente os custos de gestão contratual.

A multiplicidade de fornecedores para itens individualizados implicaria maior complexidade na fiscalização, maior risco de atrasos nas entregas e potencial descontinuidade no abastecimento das unidades de saúde.

Além disso, a contratação por lote possibilita melhores condições comerciais, com ganhos de escala, redução de custos operacionais e maior previsibilidade no fornecimento, o que é essencial diante da natureza continuada da demanda e da necessidade de garantir o abastecimento regular da rede municipal de saúde.



Portanto, conclui-se que **o parcelamento do objeto em lotes homogêneos, com adjudicação por lote, representa a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico e econômico**, atendendo simultaneamente aos princípios da padronização, da competitividade e da economicidade, além de assegurar maior eficiência na execução contratual e na gestão dos recursos públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

IX.1. Justificativa para a não aplicação das políticas de tratamento diferenciado previstas nos incisos I e III do art. 48 da lei complementar nº 123/2006

No âmbito deste Estudo Técnico, procedeu-se à análise da aplicabilidade do tratamento diferenciado e simplificado previsto nos arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto à realização de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) e à reserva de cota de até 25% do objeto.

a) Da não realização de licitação exclusiva para ME/EPP (art. 48, inciso I)

O art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006 estabelece que a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Todavia, no presente caso, a licitação foi estruturada sob a forma de adjudicação por lote, tendo cada lote valor global superior ao referido limite legal, conforme demonstrado na planilha orçamentária que integra o processo.

Dessa forma, ainda que existam itens individualmente considerados com valor inferior a R\$ 80.000,00, estes se encontram inseridos em lotes cujo valor global ultrapassa o limite legal, o que afasta a obrigatoriedade de realização de licitação exclusiva para ME/EPP, conforme entendimento consolidado na doutrina e na jurisprudência dos órgãos de controle, no sentido de que a análise deve recair sobre a unidade de contratação adotada (lote), e não sobre itens isolados.

Ademais, a fragmentação dos lotes com o objetivo exclusivo de enquadramento no limite previsto no art. 48, inciso I, poderia comprometer a eficiência da contratação, a padronização dos insumos e a economicidade, em afronta ao disposto no art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Da não reserva de cota de até 25% para ME/EPP (art. 48, inciso III)

O art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006 prevê a possibilidade de reserva de até 25% do objeto para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o objeto seja divisível.

Contudo, o art. 49, inciso II, do mesmo diploma legal dispõe que tal benefício não será aplicado quando o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

No presente caso, a adoção de cota reservada não se mostra vantajosa, tampouco adequada sob os aspectos técnico e econômico, pelas seguintes razões:

(i) Risco de despadroneização e perda de economicidade: a divisão do objeto em cota principal e cota reservada poderia resultar na contratação do mesmo item por preços

distintos, uma vez que diferentes fornecedores poderiam apresentar propostas divergentes para cada cota, podendo comprometer a isonomia interna da contratação e poderia gerar distorções econômicas, com impacto direto no custo final para a Administração;

(ii) Prejuízo à economia de escala: a aquisição de maiores quantidades de um mesmo item junto a um único fornecedor tende a proporcionar melhores condições comerciais, com redução de preços unitários. A divisão em cotas reduz esse ganho de escala, podendo elevar os custos globais da contratação;

(iii) Aumento da complexidade na gestão contratual: a existência de múltiplos fornecedores para o mesmo item, em cotas distintas, implicaria maior ônus administrativo para a gestão e fiscalização dos contratos, com aumento de custos indiretos, maior risco de falhas operacionais e dificuldade na padronização do fornecimento;

(iv) Risco de comprometimento do abastecimento: considerando a natureza essencial dos insumos de saúde, a multiplicidade de fornecedores pode aumentar o risco de descontinuidade no fornecimento, especialmente em caso de inadimplemento parcial de algum contratado; e

(v) Estrutura do mercado fornecedor: o mercado de medicamentos e insumos hospitalares é predominantemente composto por distribuidores de médio e grande porte, com capacidade logística e operacional para atendimento em larga escala, o que pode limitar a efetiva competitividade das ME/EPP em determinados lotes, especialmente aqueles de maior complexidade ou volume.

Diante desse cenário, conclui-se que a aplicação da reserva de cota prevista no art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006, no presente caso, não se mostra vantajosa para a Administração, podendo, ao contrário, acarretar prejuízo ao conjunto do objeto, nos termos do art. 49, inciso II, do referido diploma legal.

Dessa forma, restam devidamente justificadas: (i) a não realização de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, em razão do valor global dos lotes superar o limite legal previsto no art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006; e (ii) a não adoção de cota reservada de até 25%, em razão da ausência de vantajosidade e do potencial prejuízo ao conjunto da contratação, nos termos do art. 49, inciso II, do mesmo diploma legal.

A decisão adotada encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público, assegurando a contratação mais vantajosa para a Administração e a adequada prestação dos serviços públicos de saúde à população deste Município de Picos/PI.

X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A presente contratação tem como objetivo alcançar resultados concretos e mensuráveis no que se refere à economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº



14.133/2021, especialmente aqueles relacionados ao planejamento, à eficiência e à obtenção da proposta mais vantajosa.

Sob o aspecto da economicidade, a adoção da modalidade pregão eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, permitirá ampla competitividade entre os fornecedores, possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos por meio da disputa de lances em ambiente eletrônico.

Ademais, a utilização de preços referenciais obtidos a partir de bases oficiais (Painel de Preços do TCE/PI e Banco de Preços), com adoção do valor mediano, contribui para a formação de estimativas realistas, evitando sobrepreço ou inexequibilidade.

A contratação sob demanda, típica do sistema de registro de preços, evita a formação de estoques excessivos, reduz perdas por vencimento e minimiza desperdícios, assegurando melhor aplicação dos recursos financeiros.

No que se refere ao aproveitamento dos recursos materiais, a solução proposta permite a gestão racional dos insumos, com fornecimento parcelado conforme a necessidade das unidades de saúde, garantindo o equilíbrio entre disponibilidade e consumo, contribuindo para a manutenção de níveis adequados de estoque, evitando tanto a escassez quanto o acúmulo desnecessário de produtos, o que é especialmente relevante no caso de medicamentos e materiais com prazo de validade.

Além disso, a padronização dos itens por lote favorece a uniformidade dos insumos utilizados na rede municipal de saúde, otimizando o uso e reduzindo perdas operacionais.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a centralização da contratação por meio de procedimento licitatório estruturado e a adjudicação por lotes reduzem a necessidade de múltiplos processos administrativos e contratos, diminuindo a carga de trabalho dos servidores responsáveis pelas áreas de compras, logística e fiscalização contratual.

A simplificação da gestão contratual, com menor número de fornecedores por categoria de insumos, permite maior eficiência na fiscalização e acompanhamento da execução, liberando recursos humanos para atividades finalísticas da Administração, especialmente na área da saúde.

No tocante aos recursos financeiros, a solução adotada possibilita maior previsibilidade orçamentária, uma vez que os preços registrados servirão como referência para futuras contratações, permitindo melhor planejamento e controle dos gastos públicos.

A economia de escala decorrente da contratação por lotes contribui para a redução dos custos unitários, enquanto a flexibilidade do sistema de registro de preços permite a aquisição apenas dos quantitativos efetivamente necessários, evitando comprometimento indevido do orçamento.

Adicionalmente, a contratação proposta contribui para a eficiência operacional da rede municipal de saúde, ao garantir o fornecimento contínuo e regular dos insumos necessários ao funcionamento das unidades de saúde, evitando interrupções nos atendimentos, retrabalho e custos adicionais decorrentes de aquisições emergenciais, que, em regra, apresentam menor vantajosidade econômica.



Por fim, destaca-se que os resultados pretendidos estão diretamente alinhados ao interesse público, na medida em que visam assegurar a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços de saúde prestados à população, com utilização responsável e otimizada dos recursos disponíveis, promovendo, assim, a sustentabilidade financeira e operacional desta Administração.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para assegurar a adequada instrução processual e a lisura do certame licitatório referente à contratação em comento, esta Administração deverá adotar, previamente, as seguintes providências:

a) Elaboração e aprovação do Termo de Referência

- Desenvolver e aprovar o Termo de Referência contemplando todos os elementos técnicos necessários ao fornecimento dos itens a serem licitados.

b) Avaliação de riscos

- Elaborar o mapa de riscos da contratação, identificando riscos técnicos, operacionais, sanitários, jurídicos, econômicos e logísticos relacionados à qualidade dos itens, com definição de medidas preventivas e mitigadoras aptas a assegurar a estabilidade operacional, a eficiência e a segurança da contratação;

c) Consolidação da pesquisa de preços e estimativa do valor da contratação

- Realizar e consolidar a pesquisa de preços com base em fontes oficiais e referências de mercado, especialmente no Painel de Preços do TCE, no Banco de Preços e em contratações similares realizadas por outros entes públicos, de forma a assegurar a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado especializado, bem como a observância dos princípios da economicidade e da vantajosidade;

d) Verificação orçamentária e financeira

- Confirmar a existência de dotação orçamentária suficiente e a disponibilidade financeira para suportar as futuras contratações decorrentes da ata de registro de preços, garantindo a adequada alocação dos recursos públicos e a viabilidade do fornecimento durante o período de vigência da ata;

e) Definição do modelo de gestão e fiscalização contratual

- Estabelecer o modelo de gestão e fiscalização da futura contratação, com definição clara das atribuições do gestor e dos fiscais, critérios de acompanhamento das entregas, mecanismos de controle de qualidade, verificação da conformidade técnica dos itens a serem contratados, rastreabilidade de lotes, controle de validade e procedimentos para apuração do cumprimento das obrigações contratuais;

f) Análise jurídica e de conformidade legal

- Submeter o processo à análise jurídica, a fim de assegurar a estrita observância da legislação aplicável, em especial da Lei nº 14.133/2021, garantindo a regularidade, a segurança jurídica e a conformidade do procedimento licitatório;
- Assegurar o atendimento aos princípios da legalidade, da competitividade, da isonomia, da eficiência, da economicidade e da publicidade;

g) Publicidade e transparência

- Promover a ampla divulgação do edital, da ata de registro de preços e dos demais atos do procedimento, assegurando o acesso dos potenciais interessados, o controle social e a transparência em todas as fases da contratação.



Com base nas providências descritas, conclui-se que a adoção dessas etapas prévias é essencial para garantir a regularidade, eficiência e segurança jurídica do processo de contratação do objeto em análise.

A adequada instrução processual permitirá que a Administração atue de forma preventiva, reduzindo riscos de descontinuidade no abastecimento laboratorial, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e promovendo a efetividade das ações na área da saúde.

Dessa forma, ao observar rigorosamente os princípios da legalidade, do planejamento, da economicidade, da publicidade e do controle, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, a Administração estará apta a conduzir procedimento transparente, competitivo e alinhado às reais necessidades da rede municipal de saúde, viabilizando a execução eficiente, segura e tecnicamente adequada do fornecimento dos insumos laboratoriais necessários.

XII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar, foram identificadas contratações anteriores e atualmente vigentes que guardam relação direta com o objeto ora pretendido, sendo, portanto, classificadas como contratações correlatas e, em certa medida, interdependentes, na medida em que contribuíram ou ainda contribuem para o atendimento das necessidades da rede municipal de saúde de Picos/PI.

Nesse sentido, destacam-se os seguintes instrumentos contratuais anteriormente firmados pela Administração:

- a) Contrato Adesão nº 002/2021, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 002/2021 da Prefeitura Municipal de Corrente/PI, formalizado no Processo Administrativo nº 5118/2021, cujo objeto consistia na contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos e material hospitalar. Referido contrato teve papel relevante no abastecimento da rede municipal à época, porém encontra-se atualmente encerrado, não mais atendendo às demandas vigentes;
- b) Contrato Adesão nº 001/2021, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 001/2021 da Prefeitura Municipal de Corrente/PI, formalizado no Processo Administrativo nº 8971/2021, destinado à aquisição de materiais odontológicos. Assim como o contrato anteriormente citado, encontra-se encerrado, inexistindo atualmente instrumento contratual vigente para suprir essa categoria de insumos;
- c) Contrato Adesão nº 003/2025 – PMP, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 034/2024 da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI, formalizado no Processo Administrativo nº 565/2025, com objeto voltado ao fornecimento de materiais/insumos médico-hospitalares. Este contrato encontra-se vigente até 20/02/2027, após celebração de termo aditivo, sendo, portanto, a única contratação correlata ainda ativa. Contudo, conforme análise técnica constante neste estudo, os itens e quantitativos ali previstos não são suficientes para atender à totalidade da demanda atual da Secretaria Municipal de Saúde, não sendo capaz, isoladamente, de garantir o abastecimento integral da rede;
- d) Contrato Adesão nº 010/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 do Consórcio dos Municípios do Médio Parnaíba do Piauí, formalizado no Processo Administrativo nº 3986/2025, cujo objeto consistia no fornecimento de insumos utilizados no cuidado aos pacientes. Referido contrato teve sua vigência prorrogada até 14/02/2026, porém não pode ser novamente prorrogado em razão de determinação de órgão de controle, encontrando-se, portanto, encerrado e não mais apto a atender às necessidades da Administração.





A análise das contratações correlatas evidência que, embora tenham contribuído para o atendimento das demandas em períodos anteriores, atualmente não existe instrumento contratual único e suficiente capaz de garantir, de forma plena, contínua e adequada, o fornecimento dos insumos necessários à rede municipal de saúde.

Mesmo o contrato vigente (Contrato Adesão nº 003/2025 – PMP) apresenta limitações quantitativas e de escopo, não contemplando integralmente todos os itens e volumes demandados.

Ademais, verifica-se que tais contratações não são interdependentes sob o ponto de vista de execução simultânea obrigatória, mas possuem relação complementar, na medida em que integram a cadeia de abastecimento da rede municipal de saúde. A ausência de novos instrumentos contratuais ou a insuficiência dos existentes pode comprometer diretamente a continuidade dos serviços públicos, caracterizando, assim, uma interdependência funcional entre as contratações e a prestação dos serviços de saúde.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária para complementar, substituir e, quando for o caso, ampliar o escopo das contratações anteriormente firmadas, assegurando o fornecimento contínuo e adequado de medicamentos, materiais hospitalares e materiais odontológicos, em consonância com as necessidades atuais desta Secretaria Municipal de Saúde.

Por fim, registra-se que a nova contratação será estruturada de forma a garantir maior eficiência, planejamento e autonomia administrativa, reduzindo a dependência de atas de registro de preços de outros entes e proporcionando melhor adequação às especificidades locais, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Da presente contratação não decorre qualquer impacto ambiental.

XIV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Após a análise da demanda apresentada pela Administração e dos elementos técnicos, econômicos e operacionais avaliados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que **o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e materiais odontológicos, conforme termo de referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Picos – PI é juridicamente viável, tecnicamente adequado e economicamente vantajoso**, atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e da continuidade dos serviços públicos.

Picos (PI), 04 de maio de 2026.

YARA GONÇALVES PORTELA

CPF N. 028.872.513-17

Secretária Municipal de Saúde de Picos/PI

Portaria n. 357/2025

